



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

PROCESSO COMPRA Nº 1390/2020

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 104/2020, de 15 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o – **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014.

1.2 Período de acolhimento das propostas eletrônicas: **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **09/09/2020** às **09h00min horas** (Horário de Brasília) do dia **21/09/2020**.

1.3 O início da sessão pública será às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **21/09/2020**, no endereço eletrônico e www.bll.org.br.

1.4 O início da disputa será às **09h20min** (Horário de Brasília) do dia **21/09/2020**, no endereço eletrônico e www.bll.org.br.

1.5 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

1.6 - Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo www.bll.org.br, desenvolvido pela Bolsa de Licitações e Leilões, ou diretamente no site www.bll.org.br.

1.7 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1 – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL** para atender as necessidades da Administração Municipal no município de Guarantã do Norte – MT, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (**Anexo I**).



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

3.CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação é destinada **exclusivamente** as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, que atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

3.3 – A participação neste Pregão implica a aceitação plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

3.4 – Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b). Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio figure como, empregado ou ocupante de cargo comissionado na PREFEITURA Municipal de Guarantã do Norte/MT;
- d) Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame.

3.5 – Não será admitida a subcontratação.

3.6 – A contratada originada deste certame não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante;

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações conforme Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

4.2. Nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

4.2.1. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.

4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a lei complementar 147/2014 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º.

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

5.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital serão recebidos até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, mediante encaminhados ao e-mail: licitacaogta2017.2020@gmail.com, dirigida a(o) Pregoeira(o), apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendem causarem vício ao mesmo.

5.1.2 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

5.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

5.3 – Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe Recurso, nos seguintes casos:

A) declaração da vencedora após o término de etapa de lances;

B) aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.

5.4 – Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e na opção para interposição de recurso, se



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

5.5 – O Recurso de que trata a alínea "a" do subitem 5.3. Dependerá de manifestação imediata da intenção de recurso, na forma do subitem 5.4. deste Edital, e motivada da licitante, durante a Sessão Pública, em campo próprio do sistema, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

5.5.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

5.5.2 – Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer na opção do sistema eletrônico, imediatamente encerrado a etapa de lances.

5.6 – O Recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.7 – Os Recursos de que tratam as alíneas "b" do subitem 5.3. Deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

5.8 – A intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 5.3. Será feita mediante publicação na imprensa oficial.

5.9 – As impugnações E os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

5.10 – O recurso de que tratam a alínea "a" do subitem 5.3 será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 03 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

5.11 – O recurso de que tratam as alíneas "b" do subitem 5.3 será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

5.11.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1 – Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações”, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site www.bll.org.br.

6.2 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto à Bolsa de Licitações e Leilões, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.2.1 – No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

6.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 – A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificado.

6.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou à Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 – O credenciamento da LICITANTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 – Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.7.1 – A declaração falsa relativa a cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

6.8 - Nos casos de ME/EPP que queiram receber os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, deverão declarar sua condição no sistema.

6.8.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.9 - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (41) 3042-9909.

7.DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 –O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2 – É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pela Bolsa de Licitações e Leilões e apenas na data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.3 – A LICITANTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”).

7.3.1 – Na proposta formulada e ofertada deverá estar expresso:

- a)** O valor unitário e total, em moeda corrente real (R\$), para cada item e no final o valor total da proposta de preços dos Itens ofertados;
- b).** Somente uma marca do material ofertado;
- c) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 60 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- d).** Deverá estar declarado na proposta de preços de que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

7.4– No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamento, ferramentas, mão-de-obra, encargos, transporte, seguro, tributos, emolumentos, contribuições fiscais, etc.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

7.4.1 - Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item.7.3.1 “C”.

7.5 – A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou a Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 – Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7 – A LICITANTE deverá comunicar imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8.ABERTURA

8.1 – A partir do horário previsto na página 1 (preâmbulo) do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a).

8.2 – Até a abertura da sessão, as **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.3 – A conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

8.4 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 – O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.6 – Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7 – Aberta a etapa competitiva, os representantes das LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a LICITANTE será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.8 – A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 – Os lances ofertados serão no **valor por ITEM**.

8.10.1 – Serão aceitos somente duas casas decimais após a vírgula no valor do ITEM.

8.10.2 – Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

8.11 – Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

8.12.1. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.12.2. No modo de disputa aberto, de que trata o item 8.12, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.12.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.12.2.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12.2.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei 10.024/2019, mediante justificativa.

8.13 – No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8.14 – Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.15 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

8.16. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.16.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.16.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.16.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.16.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.17 – **A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta realinhada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, no e-mail licitacaogta2017.2020@gmail.com.**

8.18 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se A LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.19 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.20 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

9. DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Sistema verificará se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, a Pregoeira convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo tal proposta, esta será considerada vencedora.

9.2 – Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

9.3 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

9.4 – Caso a primeira classificada seja uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação fixadas no Anexo 6 deste edital.

9.5 – Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, essa será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá à verificação das condições de habilitação fixadas no edital.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 – Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO - POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, e as demais condições definidas neste Edital.

10.2 – A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, A LICITANTE que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

10.3 – A vencedora deverá apresentar a Proposta de preços ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por igual período, digitalizada via e-mail licitacaogta2017.2020@gmail.com.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.1. O envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do www.bll.org.br, juntamente com a proposta de preços, até o dia e horário previstos neste Edital.

11.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva e declarada as empresas habilitadas, os documentos de habilitação (vias originais ou cópias autenticadas) solicitados deverão ser encaminhados via CORREIO no período de até 02 (dois) dias úteis, com posterior envio do código de rastreio no e-mail licitacaogta2017.2020@gmail.com.

11.1.2. Todos os documentos serão anexados na plataforma BLL, no campo “Documentos-Seleção e documentos exigidos”, o documento que porventura não tiver a opção de inserção para anexar, poderá ser anexo em “outros documentos”.

11.2. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.2.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

11.2.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:

11.2.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.2.2.2. A não apresentação da documentação exigida para habilitação dentro da plataforma BLL;

11.2.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

11.2.2.4. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

11.2.2.5. Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.2.2.7. Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

11.2.3. As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.2. Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

12.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. (**Anexo V**);

- a) A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma Lei Complementar. (**Anexo II**);

12.2.2. Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (**Anexo V**);

12.2.3. Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. (**Anexo V**);

12.2.4. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo V**);

12.2.5. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, **do MATERIAL** licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (**Anexo V**);

12.2.6. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (**Anexo V**);

12.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação: (apresentado em cópia autenticada);



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

12.3.1. Cédula de Identidade, do representante da empresa proponente ou do proprietário (sócios), ou responsável pela empresa e assinante da proposta;

12.3.1.1. Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

12.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.3.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.3.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;

12.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

12.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais; *ou* certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à **SEFAZ** e à **PGE** Procuradoria Geral do Estado;

12.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.4.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

12.4.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

12.5. Relativos ao **FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO**:

12.5.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

12.6. Os documentos referentes à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** são:

12.6.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneça ou tenha fornecido objetos iguais ou similares deste Edital. (**Anexo VI**).

12.6.2. Autorização de Funcionamento de empresa – AFE emitido pela **ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

11.7.3. Cópia da licença de funcionamento (alvará sanitário), emitidos por órgão da vigilância sanitária local / municipal ou estadual da sede da proponente.

12.7. Para Comprovação de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**:

12.7.1. As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e Lei complementar 147/2014 deverão apresentar, documento conforme modelo ANEXO III e comprovar tal situação por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente. **A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o certame, sob pena de não aceitabilidade.**

12.7.2. A consulta de optante pelo Simples Nacional **não substitui** a Certidão da Junta Comercial.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à impressão dos documentos de habilitação inseridos na plataforma da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

13.2. Constatado o atendimento das exigências deste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, e enviada na plataforma BLL, sendo assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

14. PENALIDADES

14.1 – Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal:

- A.** Advertência;
- B.** Multa;
- C.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2 – Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem **12.1.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A.** Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B.** Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

14.3 – A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

14.4 – Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

14.5 – As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

15. HOMOLOGAÇÃO

15.1. A declaração de vencedor para o registro de preços ao objeto licitado, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Prefeitura.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em:

- A) Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo VII**;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

16.2. Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar preferência à futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

16.4. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;

16.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da licitante vencedora.

16.5. Constituem motivos para o cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 17 deste Edital.

17. DO CONTROLE DE PREÇOS

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

17.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

17.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá;

17.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

17.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

17.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O registro da Prestadora será cancelado quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

18.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

18.3.1. Por razão de interesse público; ou

18.3.2. A pedido da Prestadora.

19. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

19.1. A execução do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante Ordem de Serviços expedida pelo **Órgão Gerenciador**, até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços;

19.2. O objeto constante deste Edital poderá ser requisitado no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;

19.3. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

19.4 O recebimento não excluirá a Prestadora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

19.5. A Prestadora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do serviço realizado;

19.6. O **Órgão Gerenciador** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com a Ordem de Serviços, Termo de Referência e demais condições deste Edital;

19.7. Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de regularização, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva Nota Fiscal, sem qualquer ônus adicional para o **Órgão Gerenciador**.

19.8. Nos termos do Art. 3º combinado com o Art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedada a execução de serviços em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

20. DO PAGAMENTO

20.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do **MATERIAL** fornecido;

20.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

20.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

20.3.1. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

20.3.1.1. As despesas do Fundo municipal de Saúde a Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Améscas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

20.4. A Fornecedoradora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

20.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

21.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- a)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b)** A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

21.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b)** A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

21.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

21.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

21.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

21.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

21.4. A Fornecedor que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

21.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

21.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

21.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
237	05	001	10	301	0020	20041	339030
290	05	001	10	302	0022	20052	339030

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2 – A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

23.3 – É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

23.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.5 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas no site www.guarantadonorte.mt.gov.br para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

23.7 – As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 03 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.bll.org.br, e/ou no site www.guarantadonorte.mt.gov.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

23.7.1 – As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 03 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

23.8 – As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

23.9 – A participação da LICITANTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

23.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE/MT promotora do evento.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

23.11 – Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

24. FORO

24.1 – É competente o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

25.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

25.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Fornecedora, de boa fé, ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no decorrer do fornecimento;

25.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em outro sentido;

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;

25.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

- 25.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento;
- 25.9.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal 068/2007;
- 25.10.** Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:
- 25.10.1.** Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;
 - 25.10.2.** Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a);
- 25.11.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;
- 25.12.** Deverá os licitantes participantes permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata;
- 25.13.** São partes integrantes deste Edital:
- Anexo I** – Termo de Referência;
 - Anexo II** – Modelo De Proposta;
 - Anexo III** – Declaração ME e EPP;
 - Anexo IV** – Requisitos de Habilitação;
 - Anexo V** – Declarações Diversas;
 - Anexo VI** – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
 - Anexo VII** – Ata de Registro de Preços
 - Anexo VIII**- Minuta Contrato de Fornecimento;

Guarantã do Norte/MT, 08 de setembro de 2020.

GISLAINE ASCANIO
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL** para atender as necessidades da Administração Municipal no município de Guarantã do Norte – MT.

1.2. DOS ITENS DO OBJETO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA;

ITEM	CODIGO TCE	CODIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO DE REFERENCIA
01	80140-2	1842	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML -SOLUCAO ANTICOAGULANTE EDTA - COMPOSTO POR EDTA PARA HEMOGRAMA, ROTULO EMBALAGEM APROPRIADA PARA SOLUCAO - ROTULO COM NR DE LOTE, DATA FABR/VAL, FORMULA E PROCEDENCIA, ROTULO COM REGISTRO NO M.S., INSTRUCOES PARA O USO. FRASCO COM (20 MILILITROS).	FRASCO	50		R\$ 8,00	R\$ 400,00
02	228007-8	5316	LAMINAS PONTA FOSCA 26X76MM COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES - LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO SIMPLES PONTA FOSCA COM 26 X 76 MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 50 UNIDADE.	CAIXA	2.000		R\$ 4,98	R\$ 9.960,00
03	337020-8	5325	VIOLETA GENCIANA GRAM 500 ML - CORANTE - CRISTAL VIOLETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. (FRASCO COM 500 MILILITROS)	FRASCO	30		R\$ 20,00	R\$ 600,00
04	251869-4	5326	LUGOL PARA GRAM 500 ML - CORANTE - COLORAÇÃO DE GRAM (LUGOL), DESTINADO A BACTERIOSCOPIA, VISANDO DIAGNOSTICO DE BACTERIAS GRAM POSITIVA E GRAM NEGATIVA, EM FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADAS, ROTULO C/N.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA(FRASCO COM 500 MILILITROS).	FRASCO	30		R\$ 19,14	R\$ 574,20
05	431520-0	6873	ALCOOL ACETONA FRASCO 500 ML - REAGENTES QUIMICOS - KIT DE COLARACAO DE GRAM,CATEGORIA REAGENTES QUIMICOS,SISTEMA DE COLORACAO E IDENTIFICACAO DE COLONIAS DE	UND	50		R\$ 28,00	R\$ 1.400,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			BACTERIAS ISOLADAS EM MEIO DE CULTURA SOLIDOS E LIQUIDOS, EM ESFREGACOS DE MATERIAL COLHIDO EM AREAS DIVERSAS,LIMITES MAXIMOS SOLUCAO CORANTE DE VIOLETA GENCIANA FENICADA## SOLUCAO DE LUGOL## SOLUCAO DESCORANTE A BASE DE ALCOOL-ACETONA SOLUCAO CORANTE DE FUCSINA FENICADA PARA GRAM,ACONDICIONADO EM 04 FRASCOS INDIVIDUAIS DE: LUGOL, FUCSINA DILUIDA, VIOLETA GENCIANA E DESCORANTE,ROTULO COM NUM. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA, ARMAZENAGEM E N. DO REGISTRO DO PRODUTO NO M.S.(UNIDADE 500 ML).					
06	55807-9	21961	ÁLCOOL METÍLICO 500 ML- ALCOOL METILICO - CATEGORIA P.A., ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA (FRASCO 500 ML).	FRASCO	5		R\$ 17,72	R\$ 88,60
07	53983-0	21971	ANTICOAGULANTE DE PROTROMBINA FRASCO 20 ML - REAGENTES QUIMICOS - SOLUCAO DE CITRATO DE SODIO, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, TEOR 3,8%, REAGENTE UTILIZADO PARA TESTES DE COAGULACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E CONDICAO DE ACONDICIONAMENTO. FRASCO COM 20 MILILITROS.	FRASCO	20		R\$ 9,72	R\$ 194,40
08	428157-8	22035	CRONOMETRO DIGITAL - CRONOMETRO - DO TIPO DIGITAL, COM INDICADOR DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS, ALARME E CONTAGEM REGRESSIVA. TELA DIGITAL E ESTRUTURA EM PALSTICO DE ALTA RESISTENCIA. (UNIDADE)	UND	30		R\$ 38,54	R\$ 1.156,20
09	00010732	22085	FRASCO PLÁSTICO AMBAR AMOTOLIA 250 ML - ALMOTOLIA - DE POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR.	UND	20		R\$ 2,53	R\$ 50,60
10	58937-3	22087	FUCSINA DE GRAM - REAGENTES QUIMICOS - SOLUCAO DE FUCSINA FENICADA, CATEGORIA SEGUNDO GRAM, CATEGORIA COLORACAO DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLÓGICO, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO AMBAR COM 1000ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E	FRASCO	30		R\$ 20,00	R\$ 600,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FORMULA. (FRASCO COM 500 MILILITROS).					
11	56798-1	22090	GIEMSA 500 ML - REAGENTES QUIMICOS - GIEMSA - SOLUCAO DE AZUL EOSINA (AZUL DE METILENO2/GIEMSA), CATEGORIA P.A., CATEGORIA MICROSCOPIA, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML, ROTULO COM NUM. DO LOTE VALIDADE, FORMULA, ARMAZENAGEM.(UNIDADE COM 500 MILILITRO)	UND	20		R\$ 32,00	R\$ 640,00
12	283776-5	22092	HDL PP 100 TESTES METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO (IZO 9001)- REAGENTE DE PRECIPITACAO PARA HDL COLESTEROL - ENSAIO COLORIMETRICO ENZIMATICO,R1-S-SR,FAIXA VISIVEL 583/659 NM,PEG-COL ESTERASE-OXIDASE,PRONTO USO,SORO CONTROLE HDL,SORO/PLASMA,ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA,200 TESTES,ATUALISADOS POR INFORMATIVOS,DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE,ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE,12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.(KIT).	KIT	30		R\$ 19,27	R\$ 578,10
13	417488-7	22108	LAMPADA PARA MICROSCÓPIO 6 V X 30 W - LAMPADA - PARA MICROSCOPIO,TIPO UNIVERSAL,TENSAO: 6 VOTS,POTENCIA: 30 WATTS,BIPINO.(UNIDADE).	UND	50		R\$ 38,99	R\$ 1.949,50
14	192642-0	22155	MIF(SOLUÇÃO DE MERCURIO CROMO IODO FORMOL SOLUCAO - PADRAO DE MERCURIO, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE PROCEDENCIA(FRASCO 1000 MILILITROS).	FRASCO	20		R\$ 40,00	R\$ 800,00
15	118615-9	22170	TAP (TEMPO DE PROTOMBINA) 2 ML - REAGENTES E INSUMOS PARA TESTES DE COAGULACAO - TEMPO DE PROTROMBINA, TROMBOPLASTINA CALCICA LIOFILIZADA, EXECUCAO DETERMINACAO DO TEMPO DE PROTROMBINA, DOSAGEM DO FATOR V., VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E OUT RAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, APOS RECONSTITUICAO A ESTABILIDADE DEVE SER IGUALOU SUPERIOR A 1 DIA SOB REFRIGERACAO, O ISI DEVE SER IGUAL OU INFERIOR A 1,5. (CAIXA COM 10 UNIDADES DE 2,0 ML).	CAIXAS	50		R\$ 101,13	R\$ 5.056,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

16	96546-4	22182	TESTE DE GRAVIDEZ (B-HCG) CAIXA COM 50 UND - TESTE DE GRAVIDEZ - DETERMINACAO POR TIRA REATIVA, QUALITATIVA, DA GONADOTROFINA CORIONICA, ATRAVES DE ANTICORPOS MONOCLONAIS E POLICLONAIS,, COM A FORMACAO DE UMA REACAO ANTIGENO-ANTICORPO, EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA, REACAO COM SENSIBILIDADE DE NO MINIMO 25 MLU/ML, KIT COM ATE 50 TESTES, ACONDICIONAADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. LIT COM 50 TESTES.	CAIXAS	50		R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
17	40600-7	22186	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML - REAGENTES QUIMICOS - OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA ANALISE CITOHEMATOLOGICA, TEOR IR (40C)= 1,4975, APRESENTADO EM OLEO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E CONDICAO DE ARMAZENAMENTO. (FRASCO 100 MILILITROS).	FRASCO	30		R\$ 15,00	R\$ 450,00
18	356599-8	28303	ANTI - B - SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - SORO MONOCLONAL TIPO ANTI-B, REATIVIDADE COM HEMACIAS B E A1B, NAO REAGINDO COM HEMACIAS A1, A2 E O, PARA TESTE EM MICROPLACA, AVIDEZ DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE ESPECIFICA PARA ESTE MATERIAL, REATIVIDADE COM HEMACIAS B E A1B EM PARAMETROS DEFINIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE, TITULO MINIMO DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE ESPECIFICA PARA ESTE MATERIAL, NAO SE APLICA, COLORACAO AMARELA, DE ACORDO LEGISLACAO VIGENTE.	FRASCO	50		R\$ 17,00	R\$ 850,00
19	33621-1	28305	ASLO 2,5 ML- KIT ASLO - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMA DE, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUIDO COM NAO RECONSTITUIVEL, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT:	KIT	50		R\$ 41,00	R\$ 2.050,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APROXIMAMENTE 50 TESTE, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: MONOREAGENTE, PRESENÇA DE PADRAO COM SORO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.(KIT COM 50 TESTES).					
20	184384-2	28306	AZUL DE METILENO 500 ML - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - AZUL DE METILENO SEGUNDO GIEMSA, P.A., EMBALAGEM APROPRIADA, NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE. (FRASCOS 500 MILILITROS).	FRASCO	30		R\$ 25,30	R\$ 759,00
21	0000715	28308	BIOCLEAN PLUS 50 ML (SOLUÇÃO ESPECIFICA P/ LIMPEZA DE CUBETA) - DETERGENTE BIOCLEAN PLUS - SOLUCAO DE LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMATICOS LABQUEST; BIO 200; BIO 2000; BIO 200F; BIO 200S.(UNIDADE).	UND	30		R\$ 69,50	R\$ 2.085,00
22	58936-5	28314	UCSINA DE ZIELH NEELSEN - REAGENTES QUIMICOS - SOLUCAO DE FUCSINA FENICADA, CATEGORIA SEGUNDO ZIEHL NELSEN, CATEGORIA COLORACAO DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLOGICO, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO AMBAR DE 1000ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E FORMULA(FRASCO 500 MILILITROS).	FRASCO	30		R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
23	334371-5	28317	HIDROXIDO DE POTASSIO (KOH) 40% - REAGENTES QUIMICOS - HIDROXIDO DE POTASSIO, CATEGORIA P.A,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM DATA FABRIC.,N.DE LOTE. PROCEDENCIA. (FRASCO 100 MILILITROS)	FRASCO	10		R\$ 32,66	R\$ 326,60
24	35831-2	28318	LATEX 2,5 ML- KIT PARA DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO DE LATEX, METODO PARA DETERMINACAO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, MODO DE REACAO PONTO FINAL, VOLUME MAXIMO DE LATEX 2,5ML, CONTROLE POSITIVO 0,5ML-CONTROLE NEGATIVO 0,5ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8 C., AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO M.S., PARA DETERMINACAO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT 3,5ML- 100 REACOES, NUMERO DE REAGENTES 3 REAGENTES(KIT COM 50 TESTES).	KIT	50		R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
25	0000545	28333	TGO 200 TESTES METODO CINÉTICO (IZO 9001) - KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DA ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST) OU	KIT	60		R\$ 61,00	R\$ 3.660,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACETICA (TGO), METODO CINETICO.PARA APARELHO SEMI-AUTOMATIZADO.					
26	0000544	28334	TGP 200 TESTES METODO CINÉTICO (IZO 9001) - KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DA ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRUVICA (TGP) METODO CINETICO. PARA APARELHO SEMI-AUTOMATIZADO. (KIT)	KIT	60		R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
27	90647-6	28335	TIRAS REATIVAS DE TROPONINA T - REAGENTE PARA DETERMINACAO DE PROTEINA ESPECIFICA - PARA DOSAGEM DE TROPONINA T CARDIACA NO SANGUE, POR METODOLOGIA IMUNOLOGICA QUALITATIVA, EXECUCAO MANUAL, EM SANGUE TOTAL, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA DE ACORDO COM A SOLICITACAO DO SERVICO, KIT COM 10 DETERMINACOES, ROTULO COM NUMERO DE LOTE,VALIDADE,TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO.(KIT COM 10 DETERMINAÇÕES).	KIT	60		R\$ 98,85	R\$ 5.931,00
28	33474-0	28340	FRASCO COLETOR URINA 24 HORAS - FRASCO COLETOR PARA SECRECOES E URINA - EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM 2000 ML, COM GRADUACAO A CADA 50 ML, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM ART.31 LEI 8078/90(UNIDADE).	UND	800		R\$ 2,95	R\$ 2.360,00
29	151408-3	28352	GRADES DE METAL PARA TUBOS DE ENSAIO 12,5X77MM - ESTANTE - PARA 50 TUBOS DE ENSAIO, DE METAL REVESTIDO EM EPOXI, PARA 18MM X 180MM(UNIDADE).	UND	20		R\$ 14,97	R\$ 299,40
30	340586-9	32039	CANHÃO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO - ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM PLASTICO,COM ENCAIXE PARA TUBO A VACUO E AGULHA DE COLETA,COM BICO PROPRIO PARA ADAPTACAO DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO ATRAVES DE ROSQUEAMENTO,EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM NUMERO LOTE, DATA FABRICAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.(UNIDADE).	UND	2.000		R\$ 0,19	R\$ 380,00
31	425118-0	32901	REAGENTE PARA VDRL - KIT PARA VDRL - ANTIGENO PRONTO PARA USO,SUSPENSAO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA DE VDRL	FRASCOS	50		R\$ 38,25	R\$ 1.912,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MODIFICADA (USR) DE DETECCAO DE SIFILIS,SUSPENSAO AQUOSA DE ANTIGENO DE CARDIOPILINA E LECITINA PURIFICADOS,EM TAMPAO FOSFATOS COM CLORETO DE COLINA E EDTA, DE ACORDO COM AS INDICACOES DA M.S.,VALIDADE DE 12 MESES APOS A ENTREGA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,CONTENDO BULA TECNICA E QUE SIRVA OU TENHA INDICACAO DE USO EM QUALQUER LIQUIDO BIOLOGICO, TIPO LCR E LIQUIDO PERICARDICO. (FRASCO COM 5 MILILITROS).					
32	85004-7	32911	CREATININA PP 100 TESTES METODO PICRATO ALCALINO (IZO 9001) - REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA - PARA DETERMINACAO COLORIMETRICA, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA POR PRECIPITACAO, COM PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO E URINA, MANUAL,COM VOLUME FINAL DA REACAO DE NO MINIMO 2ML, PARA DETERMINACOES DE 190 A 200 TESTES,REALIZADOS POR MACROTECNICA, COM INSTRUCOES PARA USO, ROTULO CONTENDO N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 8 (OITO) MESES. (KIT).	KIT	50		R\$ 59,24	R\$ 2.962,00
33	43412-4	33085	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA - TUBO CAPILAR - EM VIDRO, SEM HEPARINA, 75 X 1 X 1,5MM, PARA MICROHEMATOCRITO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA (CAIXA COM 500 UNIDADES).	CAIXA	30		R\$ 11,29	R\$ 338,70
34	282464-7	33092	COLETOR PERFUROCORANTE 18 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - REVESTIMENTO INTERNO DE PAPELAO E SACO PLASTICO EXTRA, COR AMARELO CONTUNDENTE, O EXTERNO DEVE SER ONDULADO DANDO RIGIDEZ A CAIXA DE FORMA QUE SUPORTE PESOS FORTES, APRESENTAR ALCA LATERAL E TAMPA DUPLA, UMA DELAS COM ORIFICIO AREDONDADO E OUTRA PARA VEDACAO,COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUCOES DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS,ALTURA 48CM,	UND	1.000		R\$ 6,95	R\$ 6.950,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COMPRIMENTO 21 X 17CM,VOLUME 21 LITROS, CAPACIDADE UTIL 18 LITROS,O PRODUTO DEVERA APRESENTAR SIMBOLOGIA, LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS NBR 7.500 DA ABNT(UNIDADE).					
35	64676-8	35783	AMILASE 100 TESTE MÉTODO CINÉTICO-COLORIMÉTRICO (IZO 9001) - REAGENTE PARA DOSAGEM DE AMILASE - CINETICO COLORIMETRICO, CINETICA, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA POR 2-CL-4-NITROFENIL-B-D-MALTOHEPTOSIDE, MONOREATIVO, SEM PADRAO, LIQUIDOS BIOLOGICOS, EXECUCAO APARELHO AUTOMATIZADO, PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES, BULA COM INSTRUCOES DE USO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE,TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, FORNECIMENTO TOTAL, VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 1 ANO, LINEARIDADE AT!E 1400 U/L. (KIT).	KIT	40	R\$ 45,21	R\$ 1.808,40	
36	50096-8	35784	BILIRUBINA METODO COLORIMÉTRICO (IZO 9001) - KIT BILIRRUBINA - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO COLORIMETRICO, MODO DE REACAO PONTO FINAL, TECNICA COLORIMETRICA, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE AMBIENTE, AUTOMACAO EM APARELHO SELECTRA II, ROTULAGEM COM NR.DE LOTE, IDENTIFICACAO/VALIDADE, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, PARA DETERMINACAO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT 130 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE(KIT)BILIRUBINA METODO COLORIMÉTRICO (IZO 9001) - KIT BILIRRUBINA - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO COLORIMETRICO, MODO DE REACAO PONTO FINAL, TECNICA COLORIMETRICA, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE AMBIENTE, AUTOMACAO EM APARELHO SELECTRA II, ROTULAGEM COM NR.DE LOTE, IDENTIFICACAO/VALIDADE, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, PARA DETERMINACAO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT 130 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE(KIT).	KIT	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

37	149653-0	35786	COLESTEROL PP 200 TESTE MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (IZO 9001) - KIT COLESTEROL TOTAL - DETERMINAÇÃO POR REAÇÃO QUÍMICA, MÉTODO ENZIMÁTICO, MODO DE REAÇÃO COLORIMÉTRICA, TÉCNICA 520NM, VOLUME MÁXIMO DE 500 TESTES, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMAÇÃO: AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA., REAGENTE PRINCIPAL NÃO LIOFILIZADO, RECONSTITUIÇÃO COM PRONTO PARA USO, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, ANTICOAGULANTE. SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT: 500ML, NÚMERO DE REAGENTES DO KIT: MONOREAGENTE, PRESENÇA DE PADRÃO: ACOMPANHA PADRÃO. (KIT).	KIT	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
38	96515-4	35787	FITA UROANÁLISE - KIT DE TIRA REAGENTE - TIRA REAGENTE PARA UROANÁLISE, PRESENTE, AUSENTE, PRESENTE, PRESENTE, AUSENTE, AUSENTE, AUSENTE, AUSENTE, AUSENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 TIRAS, NÃO AUTOMATIZADO(TUBO COM 100 UNIDADES).	TUBO	700	R\$ 24,10	R\$ 16.870,00
39	64917-1	35795	PROTEINÚRIA 100 TESTES MÉTODO VERMELHO DE PIROGALOL (IZO 9001) - REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROTEÍNA TOTAL - PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISÍVEL, METODOLOGIA POR VERMELHO DE PIROGALOL, LÍQUIDO, COM PADRÃO, URINA, LÍQUOR, EXECUÇÃO AUTOMÁTICA, PARA DETERMINAÇÕES DE 100 A 500 TESTES, BULA COM INSTRUÇÕES DE USO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ENTREGA PROGRAMADA, VALIDADE DO MATERIAL APÓS ENTREGA DE NO MÍNIMO 1 ANO.(UNIDADE).	UND	40	R\$ 81,49	R\$ 3.259,60
40	49158-6	35798	TRIGLICERÍDEOS PP 200 TESTES MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (IZO 9001) - KIT TRIGLICERÍDEOS - DETERMINAÇÃO POR REAÇÃO QUÍMICA, MÉTODO ENZIMÁTICO, MODO DE REAÇÃO PONTO FINAL, TÉCNICA COLORIMÉTRICA, VOLUME MÁXIMO DE 200ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMAÇÃO EM APARELHO BECKMAN CX5, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E	UND	60	R\$ 123,70	R\$ 7.422,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, PARA DETERMINACAO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT 200ML, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENCIA DE PADRAO ACOMPNA PADRAO.(UNIDADE).					
41	45899-6	35801	UREIA CINETICA (IZO 9001)- KIT UREA - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO, TECNICA UV, VOLUME MAXIMO DE PARA 300 TESTES, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE,, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM AGUA DESTILADA E TAPPAO, PARA DETERMINACAO EM SORO,PLASMA E URINA, ANTICOAGULANTE: HEPARINA E EDTA, VOLUME TOTAL DO KIT PARA 300 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENCIA DE PADRAO ACOMPANHA PADRAO.(UNIDADE).	UND	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00	
42	39436-0	39476	BERÇO PORTA LAMINA - EM METAL CROMADO, MOLA, DENTEADO,HORIZONTAL, PARA USO DE COLORACAO DE LAMINAS, PARA ACONDICIONAMENTO DE LAMINAS, COM CAPACIDADE PARA 45 LAMINAS, NA MEDIDA DE 125 X 73 X 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UNICA(UNIDADE).	UND	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00	
43	34129 - 0	39480	LIQUIDO DE TURK 500ML - REAGENTES QUIMICOS - LIQUIDO DE TURCK, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA CONTAGEM DE LEUCOCITOS EM CAMARA, APRESENTADO EM LIQUIDO, REAGENTE HIDRATADO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DO OTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E CONDICAO DE ARMAZENAMENTO(FRASCO COM 500 MILILITROS).	FRASCO	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
44	84954-5	39498	TUBO COM CITRATO 4,5 ML C/ 100 UND - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO SILICONIZADO,COM CAPA PROTETORA, CITRATO DE SODIO, COR AZUL, PARA ASPIRACAO DE 4,5 ML, NA DIMENSAO DE 10 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE,VALIDADE, FORMULA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 TUBOS ACOMPANHADA COM ETIQUETA AVULSA PARA IDENTIFICACAO, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.(CAIXA	CAIXAS	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COM 100 UNIDADES).					
45	251051-0	41571	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE (NS1) - KIT PARA DETECCAO - QUALITATIVA E PRECOCE DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE EM SORO OU PLASMA HUMANO, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 25 TESTES, COM RESULTADO EM 15 MIN, SENSIBILIDADE DO TESTE 92.3% E ESPECIFICIDADE DE 100%, ROTULO C/NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. KIT COM 25 TESTES.	KIT	100		R\$ 156,99	R\$ 15.699,00
46	18276-1	42988	CALCIO PP 100 TESTES METODO COLORIMÉTRICO AZUL DE METILTIMOL (IZO 9001) - KIT CALCIO - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO NAO ENZIMATICO, MODO DE REACAO COLORIMETRICO, TECNICA 570 NN, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE T.A, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM N.DE LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM NAO, PARA DETERMINACAO EM SORO,PLASMA,URINA, ANTICOAGULANTE: HEPARINA, VOLUME TOTAL DO KIT 100 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT TRES REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO 10MG/DL.(KIT).	KIT	30		R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
47	157808-1	42991	PADRÃO DE BILIRRUBINA (5/30)TESTES (IZO 9001)SOLUCAO - PARA CALIBRACAO DO TESTE, PADRAO DE BILIRRUBINA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE,FORMULA E PROCEDENCIA(UNIDADE).	UND	5		R\$ 30,00	R\$ 150,00
48	33622-0	42992	PCR 2,5 ML - KIT PARA DETERMINACAO DE PROTEINA C REATIVA - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8 C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUIDO COM NAO RECONSTITUIVEL, PARA	KIT	400		R\$ 39,22	R\$ 15.688,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT PARA APROXIMAMENTE 50 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENCA DE PADRAO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.					
49	28204-9	42994	PROTEINAS TOTAIS 250 TESTES METODO COLORIMETRICO DE BIURETO (IZO 9001) - KIT PROTEINAS TOTAIS - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO NAO ENZIMATICO, MODO DE REACAO COLORIMETRICO, TECNICA 545 NM, VOLUME MAXIMO DE REATIVO BIURETO 50ML E PADRAO DE PROTEINAS 2ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2C A +8C, AUTOMACAO: EXPRESS PLUS E NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PARA DETERMINACAO EM SORO, LIQUIDO PLEURAL, SINOVIAL E ASCITICO, ANTICOAGULANTE: NAO, VOLUME TOTAL DO KIT: 200 A 400 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: DOIS REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO: PADRAO 4MG/DL.(KIT)	KIT	30	R\$ 47,99	R\$ 1.439,70	
50	64909-0	42995	CK MB CINÉTICO (IZO 9001) - PADRAO: SIM - REAGENTE PARA DOSAGEM DE CKMB - IMUNOENZIMATICA, CINETICA, U.V., METODOLOGIA IMUNOINIBICAO COM ANTICORPOS MONOCLONAIS, LIOFILIZADO, SEM PADRAO, SORO, PLASMA HEPARINIZADO OU EDTA, EXECUCAO APARELHO AUTOMATIZADO, PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES, BULA COM INSTRUcoes DE USO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ENTREGA PROGRAMADA, VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 1 ANO APOS A DATA DE ENTREGA(UNIDADE).	UND	60	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00	
51	122228-7	42996	MAGNÉSIO COLORIMÉTRICO (IZO 9001) - REAGENTE PARA DOSAGEM DE MAGNESIO - PARA DETERMINACAO COLORIMETRICA, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA MAGON SULFONADO, COM VOLUME FINAL DA REACAO DE NOMINIMO 2 ML, REAGENTE PRINCIPAL LIQUIDO, COM PRESENCA DE PADRAO, SORO, PLASMA E URINA, MANUAL, PARA DETERMINACOES DE DE 0 A 100 TESTES,	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CALCULADOS POR MACROTECNICA, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, ETC, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO OITO MESES.					
52	93236-1	42997	CK NAC CINÉTICO (IZO 9001) KIT CKNAC - DETERMINACAO POR QUANTITATIVA DA MASSA DE ISOENZIMA DE CREATINA QUINASE FRACAO MB (CK MB)EM FASE SOLIDA, METODO ENZIMAIMUNOMETRICO, MODO DE REACAO: PONTO FINAL, TECNICA QUIMIOLUMINESCENTE OU FLUORIMETRIA, VOLUME MAXIMO DE 50 A 100 TESTES, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8 C, AUTOMACAO EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE,FORMULA E PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM DIGO, NAO RECONSTITUIDO, PARA DETERMINACAO EM SANGUE SORO OU PLASMA, ANTICOAGULANTE: NAO UTILIZA ANTI-COAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT 50 A 100 TESTES.(KIT).	UND	60	R\$ 193,00	R\$ 11.580,00	
53	341943-6	42999	ANTI D - SORO ANTI RH - SORO ANTI-D MONOCLONAL HUMANO COM MISTURA DE IGG E IGM,ANTISSORO ESPECIFICO PARA ANTIGENOS DO SISTEMA RH(D), AVIDEZ E TITULO DEVEM ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE,REATIVO PARA TESTES EM LAMINA, TUBO E PLACA,CONSERVACAO A TEMPERATURA ENTRE 2º A 8º , O ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE,O FABRICANTE DEVE PRODUZIR SORO CONTROLE DE RH E ESTE DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.(FRASCO 10 MILILITRO).	FRASCO	60	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00	
54	80352-9	43002	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML - SOLUCAO ANTICOAGULANTE EDTA - COMPOSTO POR SOLUCAO AICOAGULANTE FLUORETO USADO PARA GLICEMIA, ROTULO EM PORTUGUES COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA, APRESENTAR REGISTRO NO MS, SEM BULA (FRASCO COM 20 MILILITROS).	FRASCO S	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50	
55	151398-2	43003	INSTANT – PROV (CORANTE (Nº 2) PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA) KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - CORANTE PANOTICO	UND	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			P/HEMATOLOGIA, PARA EXECUCAO DE EXAMES, C 3X/500, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, EMBALAGEM APROPIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO(KIT).					
56	393876-0	43005	INSTANT – PROV (CORANTE (Nº 3)PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA) - KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - CORANTE PANOTICO P/HEMATOLOGIA, PARA EXECUCAO DE EXAMES, C 3X/500, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, EMBALAGEM APROPIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO. (UNIDADE).	UND	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00	
57	87671-2	43006	GAMA GT CINÉTICA (IZO 9001) - REAGENTE PARA DOSAGEM DE GAMA GT - POR DETERMINACAO ENZIMATICA, CINETICA, FAIXA DE LEITURA UV, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, COM TAMPAO E SUBSTRATO, PARA DETERMINACAO EM SORO, EXECUCAO MANUAL,COM VOLUME FINAL DA REACAO DE 2 ML, PARA DETERMINACOES DE 30 A 60 TESTES CALCULADOS POR MACROTECNICA, COM INSTRUCOES PARA USO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NR DO LOTE,VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 8 (OITO) MESES. (KIT).	KIT	30	R\$ 49,55	R\$ 1.486,50	
58	0002474	43007	INSTANT – PROV (CORANTE (Nº 1)PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA) - KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - CORANTE PANOTICO P/HEMATOLOGIA, PARA EXECUCAO DE EXAMES, C 3X/500, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, EMBALAGEM APROPIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO(UNIDADE).6	UND	80	R\$ 29,80	R\$ 2.384,00	
59	165347-4	43008	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO 5 ML - ESCOVA - COMPOSTA POR CERDAS MACIAS DE NYLON, COM PINCEL NA EXTREMIDADE, PARA USO LAVAGEM DE TUBOS EM LABORATORIO, DIMENSAO DE 14 X 85 X 255MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA(UNIDADE).	UND	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantãdo norte.gov.br

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

60	165348-2	43009	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO 10 ML - ESCOVA - COMPOSTA POR CERDAS MACIAS DE NYLON, COM PINCEL NA EXTREMIDADE, PARA USO PARA LAVAGEM DE TUBOS EM LABORATORIO, DIMENSAO DE 22 X 125 X 300MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA(UNIDADE).	UND	50		R\$ 4,29	R\$ 214,50
61	18207-9	43010	LAMINULAS 24X24MM COM 100 (CEM) UNIDADES - LAMINULA - DE VIDRO, MA MEDIDA 24 X 24MM, EMBALADO EM (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CAIXAS	300		R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
62	149438-4	43014	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 20 UL(MICROLITRO) - MICROPIPETA AUTOMATICA - DIGITAL MONOCANAL, VOLUME FIXO DE 20UL, ACOMPANHAM: COM MOSTRADOR(UNIDADE).	UND	10		R\$ 66,99	R\$ 669,90
63	149440-6	43016	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 1000 UL (MICROLITRO) - MICROPIPETA AUTOMATICA - DIGITAL MONOCANAL, VOLUME FIXO DE 1000UL, ACOMPANHAM: COM MOSTRADOR, INCLUI: PRECISAO (CV) 0,3%(UNIDADE).	UND	10		R\$ 52,85	R\$ 528,50
64	186597-8	43017	PONTEIRAS DESCARTÁVEL 300 A 1000 µL(MICROLITROS) AZUL - PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, PARA USO EM MICROPIPETAS, COM CAPACIDADE DE 100 A 500 MICROLITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,NR.DO LOTE, VALIDADE(PACOTE 1000 UNIDADE).	PACOTE S	100		R\$ 3,05	R\$ 305,00
65	136565-7	43018	PONTEIRAS DESCARTAVEL 10 A 200 µL (MICROLITROS) TIPO GILSON - PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE 0-200 UL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	PACOTE S	200		R\$ 13,55	R\$ 2.710,00
66	0001869	43019	SWAB, HASTE PLASTICA, PONTA EM ALGODAO HIDROFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CAIXA	2.000		R\$ 12,94	R\$ 25.880,00
67	156030-1	43020	TUBO A VACUO COM EDTA PARA COLETA DE SANGUE 4,5 ML - EM VIDRO, E TRANSPARENTE, MEDINDO PARA 4,5 ML, COM TAMPA ROXA/LILAS, CONTENDO EDTA, COM A VACUO, COM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, E	CAIXA	300		R\$ 38,65	R\$ 11.595,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DADOS DE PROCEDENCIA DO PRODUTO (CAIXA COM 100 UNIDADE).					
68	72976-0	43023	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO COM TAMPA 5 ML COM 1000(MIL) UNIDADES - TUBO DE ENSAIO - EM POLIESTIRENO, - 20 A -80-C, 5 ML, COM FUNDO REDONDO, 12X75 MM, COM TAMPA PLASTICA ROSQUEAVEL OU DE PRESSAO, ARMAZENAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA,C/NR. DE LOTE DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA(PACOTE COM 500 UNIDADES).	PACOTES	30		R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
69	84960-0	43024	TUBOS COM FLUORETO COM 4,5 ML COM 100 UNIDADES - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO SILICONIZADO,COM CAPA PROTETORA, FLUORETO DE SODIO, CINZA, PARA ASPIRACAO DE 4,5 ML, NA DIMENSAO DE 12 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE,VALIDADE E FORMULA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 TUBOS ACOMPANHADA DE ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.(CAIXA 100 UNIDADES).	CAIXAS	50		R\$ 19,42	R\$ 971,00
70	388140-7	43026	CAMARA DE NEWBAUER - CAMARA DE CONTAGEM - DE NEUBAUER,ESPELHADA,EM VIDRO OPTICO ESPECIAL,COM PROFUNDIDADE DE 0,1 MM E BASE DA CAMARA REVESTIDA COM RODIO,COM DOIS RETICULOS E QUADRANTES DE 0,0025 MM2 GRAVADOS NO REVESTIMENTO,COM SE PARACAO ENTRE AS DUAS AREAS RETICULARES,ACOMPANHADA DE 2 LAMINULAS DE VIDRO,PARA CONTAGEM DE CELULAS OU OUTRAS PARTICULAS EM SUSPENSAO SOB UM MICROSCOPIO,EM EMBALAGEM INVIDUAL,CONTENDO ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.(UNIDADE).	UND	20		R\$ 209,90	R\$ 4.198,00
71	132264-8	43027	COLUNA SOBRESSALENTE DE DIONIZADOR DE ÁGUA - DEIONIZADOR DE ÁGUA E COLUNA SOBRESSALENTE - MODELO: DE 3500 / CS 3500 - DIMENSÕES DIÂM. 20 X H 77 (CM) - VAZÃO MÁX. 100 (L/H) - POTÊNCIA 9 (W) - 110/220 V COLUNA DEIONIZADORA - EM PVC, - MODELO DE 3.500,, A BASE DE TROCA(UNIDADE)	UND	4		R\$ 173,00	R\$ 692,00
72	0004419	43028	TORNIQUETE INFANTIL - TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM	UND	200		R\$ 9,12	R\$ 1.824,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)(UNIDADE).					
73	0004418	43029	TORNIQUETE ADULTO - TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)(UNIDADE).	UND	200		R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
74	29470-5	43033	TUBO COM GEL SEPARADOR C/100 UNIDADES - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO/ PLASTICO COM GEL SEPARADOR PARA SORO E ATIV, E TRANSPARENTE INCOLOR ESTERILIZADO, MEDINDO 16 X100MM, COM TAMPA VERMELHA OU VERMELHA E PRETA, SEM ANTICOAGULANTE, COM 08 A 9,5 ML, COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADEN.DE, E NACIONAL.(CAIXA 100 UNIDADES).	CAIXAS	200		R\$ 76,43	R\$ 15.286,00
75	149442-2	43039	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 500 UL(MICROLITRO) - MICROPIPETA AUTOMATICA - DIGITAL MONOCANAL, VOLUME FIXO DE 500UL, ACOMPANHAM: COM MOSTRADOR(UNIDADE).	UND	10		R\$ 77,90	R\$ 779,00
76	149439-2	43040	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 100 UL(MICROLITRO) - MICROPIPETA AUTOMATICA - DIGITAL MONOCANAL, VOLUME FIXO DE 100UL, ACOMPANHAM: COM MOSTRADOR(UNIDADE).	UND	10		R\$ 52,10	R\$ 521,00
77	149436-8	43041	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIAVEL DE 100 L A 1000 - MICROPIPETA AUTOMATICA - DIGITAL MONOCANAL, VOLUME VARIAVEL DE 100UL A 1000UL, ACOMPANHAM: COM INCREMENTOS DE 1,0UL, INCLUI: PRECISAO (CV) MENOR/IGUAL 0,3% A 0,2%(UNIDADE).	UND	10		R\$ 100,04	R\$ 1.000,40
78	251628-4	43044	MICRO-TUBOS PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA TAMPA ROCHA - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM MICROTUBO EM VIDRO OU PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COM EDTA K3, TAMPA NA COR ROXA, PARA ASPIRAÇÃO DE 0,5 ML, MEDINDO 11 X 40 MM, NO TUBO: COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FORMULA APROPRIADA,, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO,, ROTULO COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE PROCEDENCIA(CAIXA COM 100 UNIDADES).	CAIXA	100		R\$ 35,83	R\$ 3.583,00
79	342098-1	43045	BANDAGEM CURATIVO ANTISEPTICA C/500 UNIDADES - CURATIVO ADESIVO - COM BANDAGEM ADESIVA PARA USO APOS PUNCAO VENOSA, ANTI-SEPTICO, ANTI-ALERGICO E ESTERIL,CARBOXO	CAIXA	80		R\$ 10,99	R\$ 879,20



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			METIL CELULOSE, MEDINDO 0,3 X 0,5CM, INVOLUCRO INDIVIDUAL, COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO., CONFORME MINISTERIO DA SAUDE. (CAIXA COM 500 UNIDADES).					
80	199529-4	43059	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUINEAS MODELO CCS-01- CONTADOR DE CELULAS (PIANINHO) - ELETRONICO, COM 12 TECLAS, SENDO 10 DE CONTAGEM E 02 DE FUNCAO, COM TOTALIZACAO A CADA 100 CELULAS, EM QUALQUER MOMENTO DA CONTAGEM, COM TIMER, COM ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMATICO PARA CADA 100 CELULAS CONTADAS E TAMBEM FUNCAO TIMER, ZERADOR DE CONTAGEM TIPO BOTAO CANCELADOR, ALIMENTACAO: 220-60HZ, INCLUI: MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO, GARANTIA DE 1 ANO ASSISTENCIA TECNICA LOCAL (UNIDADE).	UND	5	R\$ 399,99	R\$ 1.999,95	
81	288619-7	43060	OCULOS DE PROTECAO - OCULOS DE SEGURANCA COM VISOR E PROTETORES LATERAIS CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO INCOLOR ANTI-RISCO, ASTES AJUSTAVEIS AO TAMANHO ATRAVES DE QUATRO ESTAGIOS, TAMANHO PADRAO (UNIDADE).	UND	1000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00	
82	113416-7	43066	AGULHA MULTIPLA A VÁCUO 25 X 0.80 MM - AGULHA REMOVIVEL - COLETA MULTIPLA DE SANGUE, PARA EM ADAPTADOR P/TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, AGULHA VACUTAINER - 25 X 8, (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CAIXA	300	R\$ 25,39	R\$ 7.617,00	
83	131661-3	43087	ACIDO URICO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO P.F.200 TESTES (IZO 9001)- REAGENTE PARA DOSAGEM DE ACIDO URICO - PARA DETERMINACAO ENZIMATICA, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, COM PADRAO, INSTRUCOES PARA USO, EXECUCAO AUTOMACAO, KIT COM 100 A 500 TESTES, VALIDADE DO PRODUTO APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES, ROTULO CONTENDO N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. (KIT).	KIT	30	R\$ 32,72	R\$ 981,60	
84	87253-9	46428	GLICOSE PP 500 TESTES MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (IZO 9001)-KIT GLICOSE - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO COLORIMETRICO, TECNICA 505 NM, VOLUME MAXIMO DE 50ML DE REATIVO 4AF, 50ML DE FENOL, 3ML DE GOP/POD E,	KIT	80	R\$ 46,90	R\$ 3.752,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMACAO: EXPRESS PLUS E NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E CONICOES, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA, ANTICOAGULANTE: GR, VOLUME TOTAL DO KIT: 500 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: QUATRO REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO: 100MG/DL.(KIT).					
85	72530-7	49507	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA 1000 UL (MICROLITROS) - PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, ESTERIL, COM FILTRO, PARA MICROPIPETA, COM CAPACIDADE 1000 UL, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, ACONDICIONADO EM RACKS COM 96 UNIDADES, ROTULO COM FABRICANTE, N. DO LOTE, ROTULO.(RACK COM 96 UNIDADES).	UND	30		R\$ 21,90	R\$ 657,00
86	249296-2	49511	MICROPIPETA - MONOCANAL,REGULÁVEL 10 A 100 MICROLITROS, COM VOLUME REGULAVEL PELO VOLUMETRO E PELO BOTAO SUPERIOR, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, CALBRADA COM PRECISAO MENOR OU IGUAL A 0,1 MICROLITROS, CORPO EM PLASTICO, ANALISES BIOLOGICAS, ACOMPANHA MANUAL PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL(UNIDADE).	UND	10		R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
87	249295-4	49513	MICROPIPETA - MONOCANAL, 0,5 A 10 MICROLITROS, COM VOLUME REGULAVEL PELO VOLUMETRO E PELO BOTAO SUPERIOR, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, CALBRADA COM PRECISAO MENOR OU IGUAL A 0,012 MICROLITROS, CORPO EM PLASTICO, ANALISES BIOLOGICAS, ACOMPANHA MANUAL PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL(UNIDADE).	UND	10		R\$ 97,87	R\$ 978,70
88	229222-9	49519	TUBO CAPILAR COM HEPARINA - TUBO CAPILAR - EM VIDRO, COM HEPARINA, 75 X 1 X 1,5MM, PARA MICROHEMATOCRITO, AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA C/500, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCE(CAIXA COM 500 UNIDADES).	UND	20		R\$ 23,00	R\$ 460,00
89	46344-2	49520	PLACA ESCAVADA - PARA TESTES DE FLOCULACAO, COM TAMANHO DE 8,0 X 6,0CM, 12 ESCAVACOES, EM VIDRO, ACONDIONADA (UNIDADE).	UND	20		R\$ 51,95	R\$ 1.039,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

90	67854-6	49522	ESTANTE PARA 72 TUBOS DE 12X75 MM - ESTANTE - PARA TUBO DE ENSAIO, DE PLASTICO, COM DIVISORIA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, PARA TUBO DE 12 X 75 MM, 72 TUBOS (UNIDADE).	UND	10		R\$ 26,79	R\$ 267,90
91	157054-4	49524	ESTANTE PARA 40 TUBOS - ESTANTE - PARA TUBO DE ENSAIO, DE PLASTICO, DIAMETRO VARIANDO DE 20 - 21 MM, AUTOCLAVAVEL, PARA 40 TUBOS (UNIDADE).	UND	10		R\$ 8,50	R\$ 85,00
92	440406-8	49526	ESTANTE PORTA LÂMINAS - ESTANTE - PARA PORTA LAMINA, DE PLASTICO, COM DIVISORIA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, PARA 50 LAMINAS (UNIDADE).	UND	10		R\$ 10,64	R\$ 106,40
93	40948-0	49528	FRASCO PLÁSTICO ALMOTOLIA 250 ML - ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECCOES E QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMP A E BICO CURVO COM PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 300ML (UNIDADE).	UND	20		R\$ 2,57	R\$ 51,40
94	51481-0	49529	FRASCO COLETOR DE URINA 50 ML - FRASCO COLETOR PARA SECRECOES E URINA - EM FRASCO EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM 50 ML, COM GRADUACAO A CADA 10 ML, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90 (UNIDADE).	UND	80.000		R\$ 0,23	R\$ 18.400,00
95	189636-9	49530	TUBO DE ENSAIO - EM POLIPROPILENO 5 ML - TRANSLUCIDO, AUTOCLAVAVEL, ESTERIL, SEM ANTICOAGULANTE, MEDINDO 12 X 75 MM, COM TAMP A DE PLASTICO NA COR AMARELA, COM VEDACAO APROPRIADA PARA O ARMAZENAMENTO DE AMOSTRA SANGUINEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA (PACOTE 500 UNIDADE).	PACOTE	100		R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
96	286808-3	49532	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA-COLORIMÉTRICA (IZO 9001) - REAGENTE PARA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA - CINÉTICO, ENZIMÁTICO, DE PONTOS MÚLTIPLOS, QUÍMICA SECA, MÉTODO SLIDE FOSFATASE ALCALINA, INTERVALO DE MEDICAO 38,0 A 126,0 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA 400NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, ANALISADORES AUTOMÁTICOS DE QUÍMICA CLÍNICA/QUÍMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR	UND	50		R\$ 33,00	R\$ 1.650,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO CONTENDO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES. (UNIDADE).					
97	163792-4	49533	MICROPIPETA - AUTOMÁTICA, COM VOLUME VARIÁVEL DE 1000 A 5000 UL, MONOCANAL, COM VOLUME VARIÁVEL, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, CALIBRADA, PLÁSTICO ABS REFORÇADO, ANATÓMICO, COM ETANOL, PIPETAGEM DE ALTA REPRODUTIBILIDADE, SOLUÇÕES AQUOSAS, ÁCIDOS, REAGENTES, SUSPENSÕES, SOROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. (UNIDADE).	UND	20		R\$ 53,36	R\$ 1.067,20
98	55370-0	49534	TUBO SECO À VÁCUO 10 ML - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLÁSTICO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 16 X 100MM, COM TAMPAS VERMELHAS, SEM ANTICOAGULANTE (SECO), COM 10 ML, COM C/ PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, E NACIONAL OU IMPORTADO. (CAIXA 100 UNIDADE).	UND	50		R\$ 57,80	R\$ 2.890,00
99	308981-9	49535	TUBO DE VIDRO DE HEMÓLISE 5 ML - TUBO - EM VIDRO, HEMOLISE, MEDINDO 12,00 X 75,00MM, APROXIMADAMENTE 5,00ML, AUTOCLAVÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. (CAIXA 1000 UNIDADE).	CAIXA	10		R\$ 55,00	R\$ 550,00
100	89177-0	49536	TUBO PLÁSTICO GRADUADO PARA PREPARO DE URINA - TUBO - EM PLÁSTICO, COM FUNDO REDONDO, CAPACIDADE DE 12,5ML E GRADUADO, ESTERIL, FORMA CÔNICA, PARA EXAME DE URINA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO (PACOTE COM 100 UNIDADE).	PACOTE	100		R\$ 8,69	R\$ 869,00
101	23617-9	49537	FILTRO PARA EXAME PARASITOLÓGICO - EM MALHA DE ALGODÃO PLÁSTICO, EM COM ALÇA DE SEGURANÇA, EM PLÁSTICA, EM DESCARTÁVEL, PARA CALICE DE 250 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	50		R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
102	115434-6	49538	CÁLICE PARA PREPARO DE FEZES - CALICE - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 250 ML, ACONDICIONADO EM EMBALADOS	UND	100		R\$ 3,23	R\$ 323,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			INDIVIDUALMENTE.					
103	0002059	49543	ANTI IGG MONOESPECIFICO(COOMBS)SORO DE COOMBS - ANTI IGG, REATIVO EM TUBO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS EM PORTUGUES, COM ESTABILIZANTES E CONSERVANTES. FRASCO 10 MILILITROS - REAGENTES P/PESQUISA E IDENTIF.ANTICORPOS IRREGULA - PARA TESTE TRANSFUSIONAL EM TUBO MONOESPECIFICO, ANTI IGG PARA TESTE ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO.(FRASCO 10 MILILITRO).	FRASCO	20		R\$ 27,15	R\$ 543,00
104	28809-8	49544	ANTI CDE (ANTI RH)PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO 10 ML.SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH SORO ANTI D, SORO ANTI CD E SORO ANTI CDE, DO TIPO ANTI D, ANTI CD E ANTI CDE, REATIVO EM LAMINA OU TUBO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS EM PORTUGUES, CONSTITUIDO PELOS ESTABILIZANTES E CONSERVANTES CONTROLE RH OBRIGATORIAMENTE MESMO FABRICANTE.(FRASCO 10 MILILITRO).	FRASCO	20		R\$ 367,00	R\$7.340,00
105	341945-2	49545	ANTI HUMANO ANTI IGG - C3D POLIESPECÍFICO - SORO DE COOMBS POLI ESPECIFICO - ANTI GAMA - GLOBULINAS HUMANA, TUBO, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS FRASCO 10 MILILITROS - SORO DE COOMBS POLI ESPECIFICO - SORO ANTI-HUMANO, CONSTITUIDO POR SORO ANTI- GAMA E NAO GAMAGLOBULINAS HUMANAS E FRACOES DO COMPLEMENTO,PARA TECNICA EM TUBO E PLACA DEVENDO REAGIR COM HEMACIAS D POSITIVO SENSIBILIZADAS, APRESENTAR ESPECIFICIDADE ANTI-IGG, ANTI-IGM E ANTI-C3D CONFIRMADA, AVIDEZ E TITULO DEVEM ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE COM CONSERVACAO A TEMPERATURA ENTRE 2ªA 8ºC,O ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE. (FRASCO 10MILILITRO).	FRASCO	15		R\$ 31,50	R\$ 472,50
106	24792-8	49546	ANTI - A SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - ANTISORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA, DO TIPO TIPO SORO ANTI-A, REATIVO EM LAMINA E TUBO, COM TEMPO DE E TUBO, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO DE 3+, NO	FRASCO	50		R\$ 17,00	R\$ 850,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MINIMO DE (SORO ANTI-A), NO MINIMO DE CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1% COMO SOLUCAO PRESERVANTE, COLORACAO AZUL, EM PORTUGUES COM DEFINICAO TECNICA (SORO BIO PEG).(FRASCO 10 MILILITRO).					
107	194984-5	49547	ANTI - AB - SORO ANTI - SORO ANTI - ANTI-AB MONOCLONAL, METODO: REATIVO EM TUBOS, INCOLOR, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. (FRASCO 10 MILILITRO).	FRASCO	20		R\$ 17,06	R\$ 341,20
108	178892-2	49548	CONTROLE RH - SORO ANTI - "CONTROLE RH", CONTROLE DE QUALIDADE (NEGATIVO) DAS CLASSIFICACOES RH-HR, REATIVO EM LAMINA E TUBO, PRODUZIDOS A PARTIR DE ALBUMINA BOVINA, SORO HUMANO NORMAL DO GRUPO "AB", ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES EM PORTUGUES (FRASCO 10 MILITRO).	FRASCO	20		R\$ 22,00	R\$ 440,00
109	113826-0	49549	BIO PEG - ADITIVO DE POLIETILENO+ GLICOL + LISS ,PARA TESTES DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS. 10 ML - SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - ANTISORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SOLUCAO DE POLIETILENO GLICOL, DO TIPO DETECAO E IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS, REATIVO EM TESTE EM TUBO, COM TEMPO DE MAXIMO 15 MINUTOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO REAGE EM MEIO DE BAIXA FORCA IONICA MODIFICADA, CONTEM AZIDA SODICA 0,1 % COMO PRESERVATIVO, NO MINIMO DE 1/256, NO MINIMO DE HEM 1/128, TRANSPARENT, EM PORTUGUES COM DEFINICAO TECNICA (SORO BIO PEG).(FRASCO 10 MILILITRO).	FRASCO	15		R\$ 50,75	R\$ 761,25
110	156054-9	49550	ALBUMINA HUMANA 22% - ALBUMINA BOVINA 22% - CONTITUIDA POR ALBUMINA BOVINA, USADO EM TUBO, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS, POR 22%. FRASCO DE 10, MILILITROS.- ALBUMINA BOVINA 22% - CONTITUIDA POR ALBUMINA BOVINA, USADO EM TUBO, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS, POR 22%. (FRASCO 10 MILILITRO).	FRASCO	15		R\$ 23,63	R\$ 354,45
111	192268-8	52223	TUBO COM GEL SEPARADOR DE 05 ML - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, ESTERIL, SEM ANTIGOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA PLASTICA COM SISTEMA DE SEGURANCA, PARA ASPIRACAO DE 05 ML, NA DIMENSAO DE 13 X	CAIXAS	300		R\$ 57,00	R\$ 17.100,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE,VALIDADE, FORMULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM ETIQUETA AVULSA, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. (CAIXA COM 100 UNIDADES).					
112	360167-6	52224	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA 0,5 A 10 UL (MICROLITROS) - PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL,AUTOCLAVE,INCOLOR,PARA MICROPIPETA,COM CAPACIDADE 0,5 A 10UL,COM CERTIFICADO DE GARANTIA,COM SUPERFICIES LIMPA,ACONDICIONADA ,ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. (PACOTE COM 1000 UNIDADES).	PACOTE	30		R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
113	308098-6	52227	TUBO A VACUO COM EDTA COM GEL 4 ML - EM PLASTICO, DESCARTAVEL, ESTERIL,COM EDTA K2 E GEL SEPARADOR,VOLUME PARA COLETA DE 4 ML, DIMENSAO 13,00 X 75,00MM,COM TAMPA PLASTICA PROTETORA ROXA, COM ROTULO ADERIDO, APRESENTANDO ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E INDICACAO DE VOLUME,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE(PACOTE COM 50 UNIDADES).	PACOTE	150		R\$ 57,92	R\$ 8.688,00
114	192283-1	52228	TUBO DE ENSAIO - EM VIDRO, COM DIAMETRO DE 16 X 100MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE COM 500 UNIDADES)	PACOTE	50		R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
115	380563-8	52233	MICROPIPETA AUTOMATICA - DE 2000 MICROLITROS DE VOLUME FIXO,MONOCANAL DUPLO, ESTAGIO CORPO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, CALIBRACAO INDIVIDUAL DE VOLUME,ACOMPANHA 1000 PONTEIRAS E 01 ESTILETE,FABRICADA DENTRO DA NORMAS TECNICAS DA NBR/ABNT.(UNIDADE).	UND	10		R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
116	0007833	52238	ALCOOL ÁCIDO 1% 1000 ML - ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000M. (FRASCO).	FRASCO	30		R\$ 19,50	R\$ 585,00
117	0004425	52239	ÁLCOOL ÁCIDO 3% 1000 ML - ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 3%, COMPOSTO POR ALCOOL ETILICO 99,5% - 930 ML/L, ACIDO CLORIDRICO PA 30 ML/L, AGUA DEIONIZADA 40 ML/L. (FRASCO 1 LITRO).	FRASCO	30		R\$ 29,65	R\$ 889,50
118	81934-4	52241	ESTANTE BASE PARA MICROTUBOS - ESTANTE BASE COM ACOMODACAO, PARA SUPRTE DE TUBOS E PARA TIPAGEM SANGUINEA E PROVA CRUZADA, BASE DE ACRILICO LAVAVEL(UNIDADE).	UND	5		R\$ 10,50	R\$ 52,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

119	72976-0	52242	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO COM TAMPAS 5 ML COM 1000 UND - TUBO DE ENSAIO - EM TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE, UNIFORME, RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 5,0ML, 7,5CM X 1,0CM, SEM TAMPAS, USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA(PACOTE COM 1000 UNIDADES).	PACOTE	100		R\$ 37,98	R\$ 3.798,00
120	157808-1	52243	ALBUMINA PP 500 TESTES (IZO 9001) - KIT PARA DETERMINAÇÃO EM ALBUMINA - DETERMINAÇÃO POR VERDE DE BROMOCRESOL PURA, MÉTODO NÃO ENZIMÁTICO, MODO DE REAÇÃO PONTO-FINAL, TÉCNICA COLORIMÉTRICA, VOLUME MÁXIMO DE KIT COM 100 A 200 TESTES, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 15 A 25°C, AUTOMAÇÃO NÃO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL NÃO LIOFILIZADO, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT 100ML, NÚMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENÇA DE PADRÃO ACOMPANHA PADRÃO.	20 UNIDADES	20		R\$ 31,12	R\$ 622,40
121	389091-0	52244	PONTEIRA PLÁSTICA - EM POLIPROPILENO, ESTERILIZADA AUTOCLAVÁVEL, SEM FILTRO, COM CAPACIDADE DE 2 A 5 ML, PARA MICROPIPETA MONOCANAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA.(PACOTE 1000 UNIDADE).	PACOTE	50		R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
122	230295-0	52247	PALITO PARA PREPARO DAS FEZES - PALITO - DE PICOLE EM MADEIRA, PARA PREPARO DE FEZES, TAMANHO 12 CM COM FORMATO CHATO(PACOTE COM 100 UNIDADES).	PACOTE	150		R\$ 2,98	R\$ 447,00
123	139965-9	52249	TUBO PARA VHS COM CITRATO TAMPAS PRETA - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO TRANSPARENTE,ESTERIL,SILICONIZADO, E INCOLOR, MEDINDO 10,25 X 120 MM, COM TAMPAS PRETA, ESTERIL, COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTETORA, DIGO COM CITRATO DE SÓDIO TAMPONADO (1,25ML), COM DE 5,2ML PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS), COM SUPORTE EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, N.LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E IDENTIFICAÇÃO E	UND	30		R\$ 80,90	R\$ 2.427,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@gn.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PROCEDENCIA.(UNIDADE).					
124	00018663	52250	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, ESTERIL,COM CAPA PROTETORA, SEM ADITIVO, TAMPA NA COR BRANCA, PARA ASPIRACAO DE 4 ML, 13 X 75 MM, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, TUBOS COM ETIQUETAS AVULSAS PARA IDENTIFICACAO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA NACIONAL OU IMPORTADA.(UNIDADE).	UND	30	R\$ 20,35	R\$ 610,50	
125	273593-8	52253	KIT - DE INFLUENZA "A" (H1N1),PRIMER AND PROBE SET,INFA FORWARD (GAC CRA TCC CAC CTC TGA C), INFA REVERSE (AGG GCA TTY TGG ACA AAK CGT CTA), INFA PROBE 1 (TGC AGT CCT CGC TCA CTG GGC ACG), SW INFA FORWARD (GCA CGG TCA GCA CTT ATY CTR AG), SW INFA REVERSE (GTG RGC TGG GTT TTC ATT TGG TC),SW INFA PROBE2 (CYA CTG CAA GCC CA""T" ACA CAC AAG CAG GCA), SW H1 FORWARD (GTG CTA CTA TAA ACA CCA GCC TYC CA), SW H1 REVERSE CGG GAT ATT CCT TAA TCC TGT RGC 40), SW H1 PROBE2 (CA GAA TAT ACA ""T"CC RGT CAC AAT TGG ARA A), RNASEP FORWARD (AGA TTT GGA CCT GCC AGC G), RNASEP REVERSE (GAG CGG CTG TCT CCA CAA GT),RNASEP PROBE 1 (TTC TGA CCT GAA GGC TCT GCG CG),ACONCONDIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO C/N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA. CAIXAS(UNIDADE).	CAIXA	20	R\$ 301,00	R\$ 6.020,00	
126	280068-3	52254	TUBO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM ADITIVO DE 05 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - TUBO - EM PLASTICO,DO TIPO A VACUO, SEGUNDARIO, SEM ADITIVO, PARA TRANSPORTE DE AMOSTAS,INCOLOR, TRANSPARENTE,MEDINDO 13 X 75MM,TAMPA PLASTICA,ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA,CAPACIDA ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR 09259, REGISTRO NO MS/ANVISA (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PACOTE	30	R\$ 64,95	R\$ 1.948,50	
127	280068-3	52255	TUBO COM HEPARINA COR VERDE - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, MATERIAL INERTE,,,COM ANTICOAGULANTE HEPARINA,TAMPA NA COR VERDE,PARA ASPIRACAO DE 4 A 5 ML,TUBO DE 13 X 75MM,COM NOME DO REAGENTE,ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES,,ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE	CAIXA	50	R\$ 55,63	R\$ 2.781,50	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA(CAIXA COM 100 UNIDADES).					
128	107277-3	52256	CUBA DE NYLON DE 250 ML PARA COLORAÇÃO - BERCO PORTA LAMINA - EM PLASTICO PVC, PARA COLORACAO HISTOQUIMICA, PARA USO EM CUBA DE PLASTICO PVC, PARA 24 LAMINAS, ADEQUADO PARA CUBA DE 10X4,5X9,5CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA(UNIDADE).	UND	10	R\$ 50,57	R\$ 505,70	
129	165568-0	52257	TERMÔMETRO MANUAL PARA BANHO – MARIA - TERMÔMETRO QUIMICO PARA LABORATORIO - COM ESCALA INTERNA, DE 10 A 100 -C, COMPRIMENTO DE 260 MM, ENCHIMENTO A MERCURIO(UNIDADE).	UND	10	R\$ 64,49	R\$ 644,90	
130	21473-6	52260	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE (CAIXA COM 100 UNIDADE).	CAIXA	100	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00	
131	197964-7	52266	ALFA GLICO PROTEÍNA – (MUCOPROTÍNA) REAGENTE - LIQUIDO PARA DOSAGEM DE ALFA GLICO PROTEINA/BI-REAGENTE E PRONTO PARA O USO, TESTE IMUNOTURBIDIMETRICO, METOLOGIA AUTOMATIZADA, NECESSITA DE CONTROLE E CALIBRADORES, ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A REALIZACAO DOS TESTES, VALIDADE APOS A ENTREGA DE NO MINIMO DE 06 (MESES), O ROTULO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES(KIT).	KIT	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00	
132	70396-6	52267	TUBO COM FLUORETO COM 2,0 ML COM 100 UNIDADES - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, FLUORETO DE SODIO, NA COR CINZA, PARA ASPIRACAO DE 2 ML, TUBO DE 13 X 75MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. (CAIXA COM 100 UNIDADE).	CAIXA	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00	
133	00022903	52554	M- 52 DILUENTE - SOLUCAO DILUENTE PARA APARELHO DE LABORATORIO – M 52 DILUENTE PARA ANALISADOR HEMATOLOGICO MARCA: MINDRAY MODELO: BC 5150. APRESENTAÇÃO 1 X 20 L.	UND	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

134	00022904	52555	M-52 DIFF - DIFF PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO MARCA: MINDRAY MODELO: BC . APRESENTAÇÃO 5150.4 X 500 ML.	UND	60		R\$ 345,00	R\$ 20.700,00
135	00022905	52556	M-52 LH LYSE - LYSE PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO MARCA: MINDRAY MODELO: BC 5150. APRESENTAÇÃO 4 X 100 ML.	UND	60		R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
136	00023450	52557	PROBE CLEANSER - PROBE CLEANSER DETERGENTE PARA AGULHA 5 PARTES ANALISADOR HEMATOLÓGICO MARCA: MINDRAY MODELO: BC 5150. APRESENTAÇÃO 1 X 50 ML.	UND	60		R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
137	306850-1	52558	OMNI SENSOR CÁLCIO (ELETRODOS)-12 MESES - OMNI SENSOR CÁLCIO (ELETRODOS) (GASOMETRO COMPATÍVEL MARCA: ROCHE MODELO: COBAS B121) ELETRODO - DE CA (CALCIO),COBAS B121 OMNI C,ROCHE.	UND	10		R\$ 652,00	R\$ 6.520,00
138	238452-3	52559	ELETRODO - DE CL (CLORO), PARA GASOMETRIA, COMPATÍVEL MARCA ROCHE, MODELO COBAS B 121-OMIN C, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	10		R\$ 474,00	R\$ 4.740,00
139	238448-5	52560	OMNI SENSOR POTASSIO(ELETRODOS)-12 MESES - POTÁSSIO (OMNI SENSOR ELETRODOS) (GASOMETRO MARCA: ROCHE MODELO: COBAS B121) ELETRODO - DE K (POTASSIO), PARA GASOMETRIA, MARCA ROCHE, MODELO COBAS B 121-OMIN C, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	10		R\$ 643,00	R\$ 6.430,00
140	238441-8	52561	OMNI SENSOR SÓDIO (ELETRODOS) (GASOMETRO)COMPATÍVEL COM A MARCA: ROCHE MODELO: COBAS B121)ELETRODO - PARA MEIO AQUOSO, PARA MEDIDOR DE NA, MARCA ROCHE, MODELO COBAS B 121-OMIN C, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	10		R\$ 923,00	R\$ 9.230,00
141	238435-3	52562	OMNI SENSOR PCO2 (ELETRODOS)- 12 MESES ELETRODO - PARA MEIO AQUOSO, PARA MEDIDOR DE PCO2, COMPATÍVEL MARCA ROCHE, MODELO COBAS B 121-OMIN C, SENDO COMPATIVEL PARA EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	10		R\$ 3.172,00	R\$ 31.720,00
142	238431-0	52563	OMNI SENSOR PH (ELETRODOS)- 12MESES OMNI SENSOR PH (ELETRODOS) (GASOMETRO MARCA:	UND	10		R\$ 1.878,00	R\$ 18.780,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ROCHE MODELO: COBAS B121)ELETRODO - PARA MEIO AQUOSO, PARA MEDIDOR DE PH, COM CONECTOR,MARCA ROCHE, MODELO COBAS B 121-OMIN C, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.					
143	238432-9	52564	OMNI SENSOR PO2 (ELETRODOS) - 12MESESENSOR PO2 (ELETRODOS) (GASOMETRO MARCA: ROCHE MODELO: COBAS B121)ELETRODO - PARA MEIO AQUOSO, PARA MEDIDOR DE PO2, MARCA ROCHE, MODELO COBAS B 121-OMIN C, COMPATIVEL COM COMPATIVEL PARA EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	10		R\$ 2.279,00	R\$ 22.790,00
144	231766-4	52565	SENSOR DE REFERÊNCIA (ELETRODOS) – 12 MESES 1 -SENSOR DE REFERÊNCIA (ELETRODOS) (GASOMETRO MARCA: ROCHE MODELO: COBAS B121) ELETRODO - PARA MEIO AQUOSO, PARA MEDIDOR DE PO2, MARCA ROCHE, MODELO COBAS B 121-OMIN C, COMPATIVEL COM COMPATIVEL PARA EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	10		R\$ 1.090,00	R\$ 10.900,00
145	314009-1	52566	OMNI C SOLUÇÃO 1 CALIBRADORA (C1) (GASOMETRO CMPÁTIVEL COM MARCA: ROCHE MODELO: COBAS B121)SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ APARELHO DE LABORATORIO - PARA GASIMETRIA,SOLUCAO C1,COMPOSTA DE 0,5 POR CENTO TAMPÃO HEPES,1,0 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, 0,5 POR CENTO DE CARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE SODIO, 1,0 POR CENTO DE CLORETO DE POTASSIO,PARA EQUIPAMENTO ROCHE,MODELO OMNI C,COBAS B 121,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.OMNI C SOLUÇÃO 1 CALIBRADORA (C1) – 130 GASOS.	UND	10		R\$ 587,00	R\$ 5.870,00
146	314011-3	52567	OMNI C SOLUÇÃO 2 CALIBRADORA (C2) (GASOMETRO COMPATÍVEL MARCA: ROCHE MODELO: COBAS B121)SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ APARELHO DE LABORATORIO - PARA GASIMETRIA,SOLUCAO C2,COMPOSTA DE 0,5 POR CENTO TAMPÃO HEPES,0,1 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO,PARA EQUIPAMENTO ROCHE,MODELO OMNI C,COBAS B 121,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	10		R\$ 710,00	R\$ 7.100,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantãdo-norte.gov.br

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

147	314013-0	52568	OMNI C FLUID PACK (C3) – (GASOMETRO MARCA: ROCHE MODELO: COBAS B121)SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ APARELHO DE LABORATORIO - PARA GASIMETRIA,SOLUCAO C3 (FLUID PACK),COMPOSTA DE SOLUCAO DE REFERENCIA,SOLUCAO DE CONDICIONAMENTO DO ELETRODO DE SODIO,SOLUCAO PONTO ZERO DE O2,SOLUCAO DE LIMPEZA,PARA EQUIPAMENTO ROCHE,MODELO OMNI C,COBAS B 121,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.OMNI C FLUID PACK (C3) – 130 GASOS.	UND	10	R\$ 1.008,00	R\$ 10.080,00
148	339165-5	52569	PAPEL IMPRESSORACOMPÁTIVEL COM MARCA: ROCHE MODELO: COBAS B121PAPEL PARA IMPRESSORA DE APARELHO DE LABORATORIO - TERMOSENSIVEL,ROLO DE APROX. 58MM X 30M,COMPATIVEL COM O GASIMETRO ROCHE, MODELO OMNI C, COBAS B 121,,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
149	117367-7	52570	OMNI C AUTO-TROL TS PLUS NÍVEL 1- 30 AMPOLAS AUTO-TROL TS PLUS NÍVEL 1 (GASOMETRO COMPATÍVEL MARCA: ROCHE MODELO: COBAS B121) CONTROLE DE QUALIDADE AUTO-TROL TS PLUS NÍVEL 1, PARA USO NO ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS, MODELO COBAS B121. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30(TRINTA) AMPOLAS. COMPÁTÍVEL COM APARELHO ROCHE.	UND	10	R\$ 406,00	R\$ 4.060,00
150	117423-1	52571	OMNI C AUTO-TROL TS PLUS NÍVEL 2 – 30 AMPOLAS - AUTO-TROL TS PLUS NÍVEL 2 (GASOMETRO COMPATÍVEL COM MARCA: ROCHE MODELO: COBAS B121)CONTROLE DE QUALIDADE AUTO-TROL TS PLUS NÍVEL 2, PARA USO NO ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS, MODELO COBAS B121. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30(TRINTA) AMPOLAS.COMPATÍVEL COM ROCHE.	UND	10	R\$ 476,00	R\$ 4.760,00
151	00023475	52573	PACOTE DE SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO, PACK (A/B)- PACOTE DE SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO, PACK (A/B) – PADRÃO A: 1 X 650ML/ PADRÃO B: 1 X 200ML, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION.PACOTE DE SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO, PACK (A/B).	UND	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
152	00025594	52574	KIT DE REAGENTE SOLUÇÃO CONTROLE DE QUALIDADE PARA APARELHO DE LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO PARA USO NO ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS, MODELO COMPATÍVEL COM O	UND	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EQUIPAMENTO MAX ION.SENDO CONTROLE DE QUALIDADE - TRI NÍVEL (1-2-3), CX C/ (NÍVEL 1 – 3X1ML, NÍVEL 2 – 4X1ML E NÍVEL 3 – 3X1ML) - CONTROLE DE QUALIDADE. COM ROTULO COM DATA DE FABRICACAO / VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES EM PORTUGUES.					
153	00024820	52575	SOLUCAO DE CONDICIONAMENTO PARA APARELHO DE LABORATÓRIO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION ,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA FRASCO COM 100 ML.SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO, FRASCO DE 100 ML, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION.	UND	10		R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
154	00023264	52576	SOLUÇÃO DE LIMPEZA, FRASCO DE 125 ML, SOLUÇÃO DE LIMPEZA, FRASCO DE 125 ML, - COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION.	UND	10		R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
155	00025594	52577	SOLUCAO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATORIO - SOLUCAO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODO – ISE – (5 X 0,8ML), COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION- ISE –(IONS SELETIVO DO ELETRODO).	UND	10		R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
156	00023649	52578	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODO DE REFERÊNCIA - SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODO DE REFERÊNCIA 20 ML, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION.	UND	10		R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
157	00023300	52579	ELETRODO DE PLÁSTICO MODELO CÁLCIO - ELETRODO DE PLÁSTICO MODELO CÁLCIO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION HTTP://MEDMAX.COM.BR/PRODUTOS/LABORATORIAL . UNIDADE.	UND	10		R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
158	00023430	52580	ELETRODO DE PLÁSTICO MODELO CLORO - ELETRODO DE PLÁSTICO MODELO CLORO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION.UNIDADE.	UND	10		R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
159	00023430	52581	ELETRODO DE PLÁSTICO MODELO POTÁSSIO - ELETRODO DE PLÁSTICO MODELO POTÁSSIO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION HTTP://MEDMAX.COM.BR/PRODUTOS/LABORATORIAL .UNIDADE	UND	10		R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
160	00023111	52582	ELETRODO DE PLÁSTICO MODELO SÓDIO/ COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION	UND	10		R\$ 1.595,00	R\$ 15.950,00
161	00023112	52583	ELETRODO DE PLÁSTICO MODELO PH/ COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION	UND	10		R\$ 1.590,00	R\$ 15.900,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

162	00023302	52584	ELETRODO DE PLÁSTICO MODELO REFERÊNCIA - ELETRODO DE PLÁSTICO MODELO REFERÊNCIA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION	UND	10		R\$ 1.778,00	R\$ 17.780,00
163	00024781	52585	TUBO PARA TUBULACAO PARA BOMBA PERISTALTICA, DUTOS DE PLASTICO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, COMPÁTIVEL COM APARELHO MAXION – TROCA A CADA SEIS MESES COMPTÍVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION – TROCA A CADA SEIS MESES.	UND	10		R\$ 227,00	R\$ 2.270,00
164	00023113	52586	ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL 57MM X 10MM (TUBETE) X15M -COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION	UND	20		R\$ 5,00	R\$ 100,00
165	00023162	52587	TIRA TESTE DE TROPONINA T QUANTITATIVO - RESULTADOS APRESENTADOS ENTRE 40 A 100 NG/L. UTILIZA SEMPRE SANGUE TOTAL. TEMPO DE REAÇÃO DO TESTE EM 12 MINUTOS. LIBERA RESULTADOS QUANTITATIVOS ATÉ 2000 NG/L. DEVE ACOMPANHAR O APARELHO AUTOMATIZADO PARA A LEITURA E QUANTIFICAÇÃO DA TIRA TESTE DE TROPONINA T - CAIXA COM 10 TESTES (TIRAS).CAIXA COM 10 TESTES (TIRAS).	UND	300		R\$ 187,50	R\$ 56.250,00
166	251343-9	52588	TIRA TESTE DE D-DIMERO QUANTITATIVO COM RESULTADOS APRESENTADOS ENTRE 0,1 A 4 µG/L. UTILIZA SEMPRE SANGUE TOTAL. TEMPO DE REAÇÃO DO TESTE EM 12 MINUTOS. LIBERA RESULTADOS QUANTITATIVOS ATÉ 10 µG/L. DEVE ACOMPANHAR O APARELHO AUTOMATIZADO PARA A LEITURA E QUANTIFICAÇÃO DA TIRA TESTE DE D-DIMERO. KIT PARA DOSAGEM DE D-DIMEROS - SEMI AUTOMATICA, PARA APARELHO ANALISADOR, SANGUE, DETERMINACAO QUANTITATIVA, DETECCAO DE IMUNOGLOBULINA DA CLASSE G, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, LEITURA POR REFLECTANCIA, FAIXA DE MEDICAO 0,1 A 4NG/ML, UTILIZA COMO SUPORTE ACOPLÁVEL AO EQUIPAMENTO CARDIAC, READER, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA 6 MESES, KIT CONTENDO 10 TESTES, NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA.CAIXA COM 10 TESTES (TIRAS).	UND	200		R\$ 395,00	R\$ 79.000,00
167	53174-0	52777	CUBETA - CUBETAS DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA LEITURA EM EQUIPAMENTO DE COAGULOMETRO, COM ALTURA 2,3CM (2,3 CM). DIAMETRO SUPERIOR DE 1CM (UM CM), DIAMETRO	UND	50		R\$ 99,00	R\$ 4.950,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			INFERIOR 0,4 CM (0,4 CM). ARMAZENAMENTO DE 15º A 30º. COMPATIVEL COM APARELHO DE COAGULOMETRO MAX COAG. PACOTES COM 100 UNIDADES. VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES					
168	00016977	52778	PIPETADOR - TIPO PERA, EM MATERIAL BORRACHA FLEXIVEL, 03 VALVULAS, ESFERAS EM ACO INOXIDAVEL, ACOPLAMENTO EM PIPETAS DE VIDRO DE 01 ML, DE 2-100 ML.	UND	20		R\$ 13,90	R\$ 278,00
169	85873-0	52779	CALIBRADOR DESCRIÇÃO DO PRODUTO SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ APARELHO DE LABORATORIO - CALIBRADOR DESCRICAO DO PRODUTO CALIBRADOR E UM PRODUTO COMPOSTO DE SORO HUMANO LIOFILIZADO CONTENDO VARIOS ANALITOS CUJAS CONCENTRACOES FORAM AJUSTADAS PARA NIVEIS ADEQUADOS ATRAVES DA ADICAO DE EXTRATOS TISSULARES DE ORIGEM ANIMAL E DE SUBSTANCIAS QUIMICAS ORGANICAS E INORGANICAS. COMPATIVEL COM REAGENTES DA MARCA GOLD ANALISA.APRESENTACAO REF. REAGENTES VOLUME 410M CALIBRADOR (LIOFILIZADO) 1 X 3 ML COMPATIVEL COM REAGENTES DA MARCA GOLD ANALISA, KIT.	UND	20		R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
170	TCEMT00 0	53528	SORO CONTROLE: SOLUCAO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATORIO - SORO CONTROLE: SORO CONTROLE P E UM PRODUTO COMPOSTO DE SORO HUMANO LIOFILIZADO CONTENDO VARIOS ANALITOS CUJAS CONCENTRACOES FORAM AJUSTADAS PARA OS NIVEIS ALTERADOS ATRAVES DA ADICAO DE EXTRATOS TISSULARES DE ORIGEM ANIMAL E DE SUBSTANCIAS QUIMICAS ORGANICAS E INORGANICAS. COMPATIVEL COM REAGENTES DA MARCA GOLD ANALISA.APRESENTACAO REF. REAGENTES VOLUME 498M SORO CONTROLE P 1 X 5 ML 498 SORO CONTROLE P 5 X 5 ML 498E SORO CONTROLE P 10 X 5 ML. COMPATIVEL COM REAGENTES DA MARCA GOLD ANALISA.	UND	20		R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
171	00031844	53529	CALIBRADOR SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ APARELHO DE LABORATORIO - CALIBRADOR PARA BIOQUIMICA FINALIDADE REAGENTE UTILIZADO PARA CALIBRACAO DE TESTES ANALITICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS. SOMENTE PARA	UND	20		R\$ 127,73	R\$ 2.554,60



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			USO DIAGNOSTICO IN VITRO. REAGENTES NUMERO 1 - CALIBRADOR - CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. CONTEM: CALIBRADOR CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 ANALITOS INCORPORADOS EM UMA MATRIZ HUMANA LIOFILIZADA E AZIDA SODICA 0,9%. POTENCIALMENTE INFECTANTE. ATENCAO: A CONCENTRACAO DOS ANALITOS VARIA A CADA LOTE. VIDE TABELA QUE ACOMPANHA O PRODUTO. BIOCAL K072 BIOCLIN. COMPATIVEL COM REAGENTES DA MARCA BIOCLIN.APRESENTACAO APRESENTACAO VOLUME 1 1 X 3 ML 2 5 X 3 ML 3 1 X 5 ML 4 5 X 5 ML. COMPATIVEL COM REAGENTES DA MARCA BIOCLIN.					
172	00036466	53533	SORO CONTROLE BIOCONTROL N K073 INSTRUÇÕES DE USO NÍVEL N – NORMAL COMPATÍVEL COM REAGENTES DA MARCA BIOCLIN SOLUCAO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATORIO - SORO CONTROLE BIOCONTROL N K073 INSTRUCOES DE USO NIVEL N – NORMAL FINALIDADE REAGENTE UTILIZADO PARA MONITORAR A EXATIDAO E PRECISAO DE TESTES ANALITICOS EM METODOLOGIAS MANUAIS OU AUTOMATIZADAS. POSSUI CONCENTRACAO DOS ANALITOS REPRESENTANDO OS PARAMETROS NORMAIS. SOMENTE PARA USO DIAGNOSTICO IN VITRO. REAGENTES REAGENTE Nº1 - SORO CONTROLE - CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. CONTEM: SORO CONTROLE CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 ANALITOS INCORPORADOS EM UMA MATRIZ HUMANA LIOFILIZADA E AZIDA SODICA 0,9%. POTENCIALMENTE INFECTANTE. ATENCAO: A CONCENTRACAO DOS ANALITOS VARIA A CADA LOTE. VIDE TABELA QUE ACOMPANHA O PRODUTO. APRESENTACAO APRESENTACAO VOLUME 1 1 X 3 ML, 6 X 3 ML, 1 X 5 ML , 5 X 5 ML. COMPATIVEL COM REAGENTES DA MARCA BIOCLIN.	UND	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00	
173	0001866	53534	SORO CONTROLE KIT PARA CONTROLE - SORO CONTROLE DE QUALIDADE ENSAIADO PARA CONTROLAR A PRECISAO DOS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS DE ANALISE. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATE A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 7 DIAS: 2 A 8°C 30 DIAS: -20 A -70°C LINHA: CONTROLES TECNICA: AUTOMACAO / MANUAL COMPATIVEL COM REAGENTES DA MARCA VIDA	UND	20	R\$ 157,60	R\$ 3.152,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			BIOTECNOL.					
174	162453-9	53536	LÂMINA EXTENSORA EM ACRÍLICO - LAMINA - EM ACRILICO, 26 X 76 MM, ESFREGACO DE MATERIAL, MICROSCOPIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	UND	50		R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
175	253533-5	53537	REAGENTE HDL DIRETO PARA AUTOMAÇÃO-REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO - TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO, TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, METODO: DIRETO, APRESENTACAO: TESTE.	UND	30		R\$ 254,00	R\$ 7.620,00
176	253500-9	53538	REAGENTE DE BILIRRUBINA PARA AUTOMAÇÃO - REAGENTE PARA DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA - PARA AUTOMACAO,COM 8 CARTUCHOS DE REAGENTES, COM 40 TESTES CADA (TOTAL 320),ROTULO CONTENDO NUMERO DE OTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE,VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES.	UND	30		R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
177	TCEMT000	53540	REAGENTE CÁLCIO ARSENAZO MONOREAGENTE - COMPATIVEL PARA APARELHO AUTOMATIZADO LABMAX PLENNO, CALCIO ARSENAZO.	UND	20		R\$ 60,43	R\$ 1.208,60
178	143181-1	53541	PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, PARA PIPETADOR, COM CAPACIDADE 5000 MICROLITROS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 PECAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.	UND	20		R\$ 20,73	R\$ 414,60
179	00028633	53542	CUBETA - DE REACAO, CUBETAS DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA LEITURA EM EQUIPAMENTO AUTOMATICO DE BIOQUIMICA COMPATIVEL COM APARELHO SINNOWA SX-160","CUBETA - DE REACAO, CUBETAS DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA LEITURA EM EQUIPAMENTO AUTOMATICO DE BIOQUIMICA COM ALTURA DE 4 CM LARGURA 5 MM DIAMETRO SUPERIOR DE 1CM E INFERIOR DE 5MM, ARMAZENAMENTO DE 8Â° A 38Â° COMPATIVEL COM APARELHO SINNOWA SX-160", 65,"EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO , HOSPITALAR E LABORATORIAL",6568,"INSUMOS DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL",4372,CUBETA, ATIVO.	UND	10		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
180	00023357	53543	LAMPADA - HALOGENIO COMPATIVEL COM APARELHO SINNOWA SX-160 LAMPADA:LAMPADA HALOGENIO PARA LEITURA EM EQUIPAMENTO	UND	10		R\$ 27,49	R\$ 274,90



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AUTOMATICO DE BIOQUIMICA DE 12V(VOLTS) 20W(WATTS) COM FAIXA DE COMPRIMENTO DE USO, 340NM(FILTRO ULTRA VIOLETA) A 670NM CAPACIDADE DE USO DE 2000HORAS. 1",,,,,65,"EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO , HOSPITALAR E LABORATORIAL",6571,"VIDRARIAS, CORRELATOS E INSUMOS P/ USO LABORATORIAL",5208,LAMPADA, ATIVO.					
181	00037159	53544	AGULHA PARA AMOSTRAGEM - COMPATIVEL COM APARELHO SINNOWA SX-160 AGULHA PARA AMOSTRAGEM " PARA AUTOMACAO DE BIOQUIMICA EM EQUIPAMENTO AUTOMATICO DE ANALISES CLINICAS MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIAMETRO", 65,"EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO , HOSPITALAR E LABORATORIAL",6568,"INSUMOS DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL",12874,"AGULHA PARA AMOSTRAGEM",ATIVO	UND	10		R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
182	00036257	53572	CATETER INTRAVENOSO – PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 19 G X 8", DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 19 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL.	UND	10		R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
183	4255399	53819	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM PAPELAO RIGIDO, IMPERMEAVEL,COM MONTAGEM RAPIDA E SIMPLES,TAMPA DE VEDACAO E FUNDO EM PLASTICO RIGIDO, TRAVAMENTO PARCIAL E DEFINITIVO, ALCA DUPLA EM PLASTICO RESISTENTE, EXTRATOR DE AGULHA, SACO PLASTICO ENVOLVENTE PARA TRANSPORTE E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR,CAPACIDADE: 13 LITROS,PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853. UNIDADE	UND	1.000		R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
184	64590-7	53820	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM POLIPROPILENO, GEL SEPARADOR, AMARELA PLASTICA, PARA CAPACIDADE ATE 800 MICROLITROS BICO COLETORDESCARTAVEL, CAPACIDADE ATE 800 MICROLITROS, NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE	PACOTE COM 100 UND	50		R\$ 47,33	R\$ 2.366,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE PROCEDENCIA, (CAIXA 100 UNIDADE).					
185	432478-1	53822	REAGENTE AMILASE DIRETA PARA AUTOMAÇÃO - REAGENTE PARA DOSAGEM DE AMILASE - UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO,ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES,DETERMINACAO EM SORO E URINA,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE,ROTULO COM DADOS DE REG NO MS, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE,VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 06 MESES.	UND	30		R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
186	36167	53823	REAGENTE REOEDER PACK HBA1C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MODELO D 10 MARCA BIO RAD. COM -REAGENTE - REOEDER PACK HBA1C COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MODELO D 10 MARCA BIO RAD. COM APRESENTACAO PARA KIT COMPLETO (COMPOSTO POR PRIMES,CALIBRADORES,SOLUCOES E REAGENTES) PARA 400 TESTES.	UND	10		R\$ 429,00	R\$ 4.290,00
187	36466	53828	SORO CONTROLE DIABÉTICO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MODELO D 10 MARCA BIO RAD. 00036466,"SORO - PARA CONTROLE DIABETICO E CONTROLE PATOLOGICO LIOFILIZADO, PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA", 65,"EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO , HOSPITALAR E LABORATORIAL",6576,"REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS",18637,SORO, ATIVO.	UND	10		R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
188	420264-3	53829	SERINGA PARA GASOMETRIA - DESCARTAVEL,COM BICO LUER-LOK, ESTERIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO HEPARINA DE LITIO BALANCEADA COM CALCIO,EM PROLIPROPILENO,CAPACIDADE DE 80UI,GRADUADA 3,0ML,SEM AGULHA COM TAMPA LUER-LOK,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO Nº DO CATALOGO, Nº LOTE, DESCRICAO CONTENDO INFORMACOES DE SEGURANCA, REGISTRO NO MS.	UND	30		R\$ 3,18	R\$ 95,40
189	44801-0	53830	DISPENSADOR - DE LIQUIDOS, PARA AUXILIO DE PIPETAGEM, CAPACIDADE PARA PIPETAS DE ATE 10	UND	10		R\$ 250,00	R\$ 2.500,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ML, EM PLASTICO, COM EMBOLO, BOTAO DESLISANTE, COM BARRA DE LIBERACAO RAPIDA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE.					
190	199318-6	53831	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE CUBETA COMPATIVEL COM APARELHO SINNOWA SX-160"SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - TIPO ANALISADOR BIOQUIMICO, PARA USO EM EQUIPAMENTO LABTEST, CODIGO REF.240SD2, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COMPOSICAO: SOLUCAO ACIDA.	UND	20	R\$ 70,40	R\$ 1.408,00	
191	27252	53832	MICROCUVETA - EM PLASTICO DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR POR PUNCAO,DIGITAL,E LEITURA,DE HEMOGLOBINA, PARA 10 UL DE SANGUE (SISTEMA HEMOCUE HB 301).	UND	200	R\$ 289,00	R\$ 57.800,00	
192	137216-5	53833	KIT SOLUÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE COMPOSTO POR 3 FRASC P/ COMPATIVEL COM HEMOGLOBINOMETRO MARCA HEMOCUE 301.	KIT	10	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00	
193	64589-3	53834	DISPENSADOR - DE LIQUIDO, COM VOLUME VARIAVEL DE 10 A 100ML, DIVISAO DE 1ML, EM PLASTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.	UND	10	R\$ 20,60	R\$ 206,00	
194	99490-1	53835	KIT PARA DETECCAO DE SANGUE OCULTO - DETERMINACAO DA PRESENCA DE SANGUE OCULTO EM AMOSTRAS DE FEZES, COM DISPOSITIVO DE TESTE CONTENDO REAGENTES IMOBILIZADOS, EM UMA MEMBRANA NUMA PROTEINA MATRIZ COM AZIDA SODICA, ENSAIO POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO RAPIDO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 TESTES, ROTULO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	KIT	50	R\$ 74,59	R\$ 3.729,50	
195	15669	53836	TESTE - DENGUE IGG/IGM/ TESTE RAPIDO COM 20 TESTES (SABONETE) DETECTA SIMULTANEAMENTE A PROTEINA NS1 E OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS QUATRO SOROTIPOS CONHECIDOS (DEN-1, DEN-2, DEN-3, E DEN-4). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA TIPOS DE AMOSTRAS: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. TEMPO DE REACAO: 15 A 20 MINUTOS SENSIBILIDADE: 92,8% - NS1 / 99,5% - IGG/IGM ESPECIFICIDADE: 98,4% - NS1 / 98,5% - IGG/IGM. REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO	CAIXA	50	R\$ 242,30	R\$ 12.115,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			VIGENTE, ROTULO CONTENDO NR/ LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.					
196	52058	53839	TIRAS REAGENTES PARA ANALISE DE URINA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO URISYS 1100 COBAS , FRASCO CONTENDO 100 TIRAS (A-19) , ESPECIFICANDO DATA DE FABRICAÇÃO ,VALIDADE E TEMPERATURA IDEAL PARA CONSEVAÇÃO DO PRODUTO.	UND	100		R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
197	52059	53840	TIRA CONTROLE DE URINA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO URISYS 1100 COBAS TIRAS (A-25) , ESPECIFICANDO DATA DE FABRICAÇÃO ,VALIDADE E TEMPERATURA IDEAL PARA CONSEVAÇÃO DO PRODUTO.	CAIXA 25 TESTE	100		R\$ 265,00	R\$ 26.500,00
VALOR TOTAL R\$ 1.041.666,65								

2. JUSTIFICATIVA

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL**, para atender as necessidades da Administração Municipal no município de Guarantã do Norte – MT e o teor do pedido conforme memorando;

MEMO/PMGN/MT/SMS/Nº 1363/2020;

2.2. As medicações descritas irão atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário nas suas atividades diárias, atendendo a demanda da população do Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecer o objeto de primeira qualidade;

3.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2. É de responsabilidade da Fornecedorora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

3.3. Observar, na entrega do MATERIAL, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas de produção e comercialização;

3.4. Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 1.041.666,65 (um milhão e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco centavos)**;

4.1.1. O valor global a que se refere o subitem 4.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Após a entrega da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, a contratada deverá se programar para a ENTREGA DOS MATERIAIS no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, independentemente da quantidade de produtos solicitados.

5.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Todo e qualquer reajuste deverá ser requerido formalmente pela parte interessada, e, na hipótese de deferimento, deverá ser reduzida a Termo Aditivo, observado em todo caso as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

8.2. O prazo de fornecimento dar-se-á durante o prazo da vigência do Contrato de Fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

8.1.3. Acompanhar a execução do objeto durante a vigência do Contrato de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Contratante.

8.2.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

8.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões, nos limites permitidos por lei;

8.2.5. A Fornecedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato de Fornecimento.

8.2.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Fornecedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

8.2.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora quanto a sua documentação, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de Fornecimento.

8.2.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato de Fornecimento, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Contratante;

8.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

8.2.11. A fiscalização do fornecimento pelo Contratante, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

9.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade:

UF:

Tel./Fax:

CEP:

Banco:

Agência:

c/c:

TEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR MÁXIMO DE REFERENCIA R\$

Validade da Proposta:

Declaração: Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **020/2020**.

Para fins de participação na licitação (Indicar o nº da licitação), a (o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ nº (Nº do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ nº _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico nº **020/2020**.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

OBS: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº **020/2020** que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL** licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

**Guarantã do Norte
Mato Grosso**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO VI

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificados, no período de (___/___/___ a ___/___/___):

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 2020.

Carimbo e Assinatura da Declarante



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 1363/2020

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.0198/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Érico Stevan Gonçalves, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o **FORNECIMENTO INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL**, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **020/2020**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 017/2013, e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I.

1.2. Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

1.3. Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA:		
CNPJ Nº:	I.E. Nº:	
ENDEREÇO:	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

REPRESENTANTE LEGAL:

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto nº 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a



cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedor a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.1.1. O prazo de entrega dos produtos será em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de fornecimento independentemente da quantidade de produtos solicitados.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

8.3. A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.

8.3.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.4. Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.5. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.5.1. Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedoradora será informada para corrigi-los no prazo máximo de **02 (dois) dias**, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.6. Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedoradora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**.

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal nº 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/2013 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como o Art. 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do Decreto Municipal nº 017/2013, conforme segue:

12.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

12.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;



12.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- VI. O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;
- VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na



ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de quaisquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Diário de Contas do Estado de Mato Grosso (diário eletrônico / <http://www.tce.mt.gov.br/>).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- c)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d)** A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- c)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

d) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lido se achado conforme, a parte firma presente ARPem03 (três) vias de igual Teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, ** de ***** de 2020.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito de Guarantã do Norte/MT
Órgão Gestor

*******Nome Completo*******

*******Razão Social*******

Fornecedora Registrada



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Termo de Contrato
PMGN/MT/Nº...../2020 para o
FORNECIMENTO DE INSUMOS E
REAGENTES PARA O
LABORATÓRIO MUNICIPAL que
fazem entre si o Município de
Guarantã do Norte/MT representado
pela Prefeitura Municipal e a
empresa.....

Aos ** dias do mês de ***** do ano de dois mil e vinte, no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/MF/Nº 03.239.019/0001-83 estabelecida na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. Érico Stevan Gonçalves**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 5800341-7 SESP/PR e do CPF nº 003.944.799-55 residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 104, Araguaia 01, nesta cidade de Guarantã do Norte/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ***** inscrita no CNPJ/MF nº ***** com sua sede à ***** neste ato representada pelo seu ***** portador da Cédula de Identidade RG nº ***** e do CPF nº ***** doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Pregão Eletrônico nº **020/2020**, considerando ainda as disposições estabelecidas nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 068/07, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL** para atender as necessidades da Administração Municipal no município de Guarantã do Norte – MT, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (**Anexo I**).

1.2. Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

2. DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **020/2020**, homologada pelo Prefeito Municipal;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@gt@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

2.2. O presente contrato será executado na modalidade de **COMPRA** de produtos.

3. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei Federal n.º 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal nº 068/07, além das cláusulas estabelecidas no presente contrato;

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

5. DO VALOR

5.1. A definição dos preços para o presente Contrato de Fornecimento, é aquele estabelecido como a melhor proposta vencedora do certame, assim ratificados:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA (PREENCHIDO PELA LICITANTE)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA R\$

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do produto, servido de base para o procedimento de liquidação da despesa e pagamento;

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços, salvo as hipóteses previstas em Lei mediante requerimento formal e motivado da **CONTRATADA**;

5.4. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ ***** (*****).

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O produto deverá ser entregue no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, mediante e em conformidade com a **Autorização de Fornecimento**, devendo a **CONTRATADA** se programar para sua entrega no local e horário indicado pelo **CONTRATANTE**;

6.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o **CONTRATANTE** pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), condicionado a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada/liquidada;

6.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;

6.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada/liquidada;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

6.4.1. A Nota Fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo funcionário público designado pelo **CONTRATANTE**, comprovando a conferência de regularidade quantitativa e qualitativa do objeto entregue;

6.4.1.1. A despesa do Fundo municipal de Saúde a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amesclas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

6.5. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal: número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na Nota Fiscal.

6.7. Ficará a cargo da **CONTRATADA** os tributos federais, estaduais e municipais, conforme legislação vigentes, incidentes sobre o pagamento dos valores previstos neste instrumento contratual, podendo os mesmos serem retidos na fonte de pagamento observada a legislação pertinente;

6.8. Para os casos de rejeição dos produtos fornecidos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva Nota Fiscal, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

6.9. Para o PRODUTO rejeitado será dado o prazo de 02 (dois) dias para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Aquisição do objeto que trata o presente Edital ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.



8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

8.1.3. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência do Contrato.

8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento.

8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

8.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.

8.2.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos, devendo entregar os MATERIAIS a marca indicada no respectivo registro de preços, uma vez que não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

8.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato.

8.2.6. Cumprir os prazos de entrega de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

8.2.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora do Contrato quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

8.2.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;



8.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

9. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O **CONTRATANTE** promoverá a fiscalização do fornecimento contratado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Contrato de Fornecimento sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido:

- e) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- f) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- e) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- f) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora;

10.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

10.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.



10.4. A **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o fornecimento, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **CONTRATANTE**;

10.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DAS PRERROGATIVAS

11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

11.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

11.1.2. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

11.1.5. As prerrogativas dos direitos do **CONTRATANTE** na hipótese de rescisão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

12.1. O **CONTRATANTE**, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial do município, resumidamente,



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

13. DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

13.1.1. Em situações excepcionais, desde que o **CONTRATANTE** concorde, o prazo de vigência contratual poderá ser diminuído.

13.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito de indenização, demonstrada a relevância do interesse público;

13.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita, fundamentada e autuada nos autos do processo;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais para contratação, inclusive quanto à documentação de habilitação ao certame;

14.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA**, afastando daquele, quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, previdenciário, tributário, inclusive decorrentes de eventuais acidentes de trabalho.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Erico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONTRATANTE

*****Nome Completo*****
*****Razão Social*****
CONTRATADA